

**ATA DA  
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ODIVELAS**

No dia 04 de maio de 2016, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte ordem de trabalhos: -----  
-----

**Agendados:** -----  
-----

**Ponto 1.1 - Aprovação das seguintes Atas da Câmara Municipal de Odivelas:** -----

**4ª Reunião Ordinária, realizada a 22 de Fevereiro de 2012;** -----

**7ª Reunião Extraordinária, realizada a 5 de Julho de 2012;** -----

**8ª Reunião Extraordinária, realizada a 23 de Julho de 2012;** -----

**4ª Reunião Ordinária, realizada a 24 de Fevereiro de 2016.** -----  
-----

**Ponto 2.1 - Proposta de Abertura de Procedimentos Concursais para Cargos de Direção Intermédia de 1º e 2º Grau. (DRHF/SRS)** -----  
-----

**Ponto 2.2 - Proposta de envio à Assembleia Municipal de Odivelas do Processo de Aquisição de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança em Instalações de Administração Direta e Indireta do Município de Odivelas, para:** -----

**A - Autorização de Despesa Plurianual;** -----

**B - Abertura de Procedimento por Concurso Público. (DJGFP/DA/SAGS)** -----  
-----

**2.3 - Proposta de envio à Assembleia Municipal de Odivelas do Processo de Aquisição de Prestação de Serviços de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza nas Instalações do Município de Odivelas para:** -----

**A - Autorização de Despesa Plurianual;** -----

**B - Abertura de Procedimento por Concurso Público. (DJGFP/DA/SAGS)** -----  
-----

**2.4 – Proposta de Autorização para Acionamento de Reserva de Recrutamento, com Vista à Contratação de 3 Assistentes Operacionais. (DJGFP/DRHF/SRS)** -----  
-----

-----  
**2.5 – Proposta do Plano Local de Habitação do Concelho de Odivelas. (DOMHT/DH/SEPC) -----**  
-----

**3.1 – Proposta do Projeto de Protocolo de Cooperação a Celebrar entre a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL) e a Câmara Municipal de Odivelas para a realização de Estágios na área de Geologia Aplicada. (DJGFP/DRHF/SRS) -----**  
-----

**3.2 – Proposta de pedido de Isenção de Pagamento do Valor Devido pela Visita ao Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo apresentado pela Câmara Municipal de Loures. (DGEJCA/DCTPCB/ST) -----**  
-----

**3.3 - Proposta de Aplicação de Medida Cautelar de Encerramento do Estabelecimento denominado “Quel – Danças e Terapias”, sito na Praceta Courela do Forno, Lote 18, Loja Dta. - Pedrenais – União das Freguesias Ramada e Caneças. (DJGFP/DJFM) -----**  
-----

**3.4 - Proposta de Aplicação de Medida Cautelar de Encerramento do Espaço de Culto Religioso “Assembleia de Deus Pentecostal do Maculusso em Portugal”, sito na Rua Cristóvão da Gama, 16, Loja (-1) – Urbanização Quinta do Pinheiro – União das Freguesias Pontinha e Famões. (DJGFP/DJFM) -----**  
-----

**4.1 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal para a deslocação de Alunos do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Odivelas às Consultas de Saúde Oral, no âmbito do Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral. Ratificação do Despacho do Sr. Presidente. (GSIC) -----**  
-----

**4.2 – Associação de Feirantes do Distrito de Lisboa - Proposta de Cedência de Transporte Municipal para deslocação a Fátima. (DJGFP/DLAEPC) -----**  
-----

**4.3 - Proposta de Aceitação de Doação de uma Obra do Artista Gonçalo San Roman, Pintura Intitulada “Bastarda”. (DGEJCA/DCTPCB/SDC) -----**  
-----

**5.1 – Propostas de: -----**

**A – Esquema Diretor da UOPG-15-Norte da Ramada; -----**

**B – Delimitação da Unidade de Execução das Granjas Novas de Cima, respetivos Termos de Referência e Início do Período de Discussão Pública. (DGOU/DPUPE) -----**  
-----  
-----

5.2 – Ana Luísa Cordeiro da Silva - Bairro Sete Quintas (AUGI 2) – União de Freguesia de Ramada e Caneças – Alvará de Loteamento n.º 10/2002 – Pedido de Substituição da Hipoteca Legal por Depósito de Caução para o Lote 82. (DGOU)

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças:

O Senhor Vice-Presidente:

PAULO CÉSAR TEIXEIRA

Vereadores:

ANA ISABEL COSME GOMES

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES

JOSÉ ESTEVES FERREIRA

O Senhor Presidente Hugo Martins não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pelo Senhor Vice-Presidente, o Vereador Paulo César Teixeira.

As Senhoras Vereadoras Mónica Vilarinho, Fernanda Mateus e Maria da Luz Nogueira não estiveram presentes na reunião, tendo sido as suas faltas devidamente justificadas.

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia dois de maio de dois mil e dezasseis, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €4.740.475,64 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos)

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----  
-----

**O Senhor Presidente em Exercício** deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, dos seguintes documentos: -----

- Saudação – 40 Anos da Constituição de 1976 – Assembleia Municipal de Sesimbra; -----
- Moção “Contra o Terrorismo pela Paz e Cooperação – Assembleia Municipal de Sesimbra; -----
- Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas – AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água; -----
- Saudação – 25 de abril e 1º de maio – Assembleia Municipal de Sesimbra; -----
- Mapa de Transportes cedidos no mês de abril; -----
- Relatório Trimestral de dezembro a fevereiro - Apoio concedido aos clubes ao abrigo da isenção do pagamento das taxas de utilização das instalações desportivas. -----

**Aberto o período para intervenções, usaram da palavra:** -----  
-----

**O Senhor Vereador Rui Francisco;** -----

Que solicitou esclarecimentos quanto à gestão do teatro da Malaposta e ao seu equipamento, e se efetivamente se perspetiva alguma mudança de paradigma na sua gestão. -----  
-----

**O Senhor Vereador Edgar Valles;** -----

que esclareceu que, de momento, não se perspetiva nenhuma mudança na gestão do referido equipamento municipal. -----  
-----

**A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes;** -----

Que se referiu a várias atividades a decorrer no mês de maio no âmbito do seu pelouro, nomeadamente: ----

- “Mês da Família” com atividades a serem desenvolvidas no âmbito do protocolo celebrado com a Associação de Famílias Numerosas; -----
- Workshop sobre “Culinária Saudável e Económica” promovido Centro de Formação Profissional do Sector Alimentar; -----
- “Ver e Fotografar Grafitti’s no Concelho”, iniciativa promovida pelo Setor de Turismo, da Câmara Municipal de Odivelas; -----
- Exposição “A Minha Família” desenvolvida em colaboração com as escolas do 1º ciclo do Concelho. -----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi** que se referiu a várias iniciativas no âmbito do seu pelouro, nomeadamente, à “MOP” – Mostra de ofertas formativas do concelho de Odivelas; às 6ª jornadas “Sei!”; “Bébé +” – Workshop’s sobre nutrição realizadas pelo “Banco do Bébé”; Mês de Educação; A iniciativa “Yoga do Riso”; Oficinas sob a temática “Sei dormir” para alunos das escolas do Concelho e o Campeonato de Boccia. -----

**O Senhor Vereador Edgar Valles**, que se referiu a várias iniciativas no âmbito do seu pelouro, nomeadamente: -----  
“Sorriso Saudável”; CEDEMA; Recital de Poesia e apresentações Literárias; Espetáculos na Malaposta; Visitas ao Posto de Comando da Pontinha e “Coros de Maio” da Divisão de Cultural. -----

Pela bancada do PS, proferiu a declaração política, “Ligações rodoviárias ao interior do Hospital Beatriz Ângelo: mais uma grande conquista para o Concelho de Odivelas”, que seguidamente se transcreve: -----

“O Executivo Municipal liderado pelo Partido Socialista sempre esteve e sempre estará focado e determinado em garantir uma maior mobilidade e melhores condições de acessibilidades dentro e também para fora do Concelho de Odivelas. -----

Não restam dúvidas de que estamos hoje munidos de uma ampla e eficaz rede de transportes públicos que tem permitido, por exemplo, o aumento do nosso fluxo empresarial, ao nível do comércio, restauração, espetáculos, entre outras áreas distintas, considerando a maior proximidade que entretanto se gerou com a capital do nosso país. -----

Com a expansão do Metropolitano de Lisboa às estações do Senhor Roubado e Odivelas, o nosso Concelho conheceu um enorme desenvolvimento, não só demográfico mas, essencialmente, económico, criando uma nova centralidade na Área Metropolitana de Lisboa. -----

Outro fator importantíssimo, e que é fulcral quando se implementa uma política de transporte, está relacionado com a redução drástica do tempo das deslocações, com a diminuição considerável de emissões poluentes e com o consumo energético: No nosso caso em concreto, esta expansão da rede do Metropolitano possibilitou a resolução de muitos problemas de tráfego automóvel na apelidada “Calçada de Carriço”, tal como já o tinha feito e continua a fazer nas zonas limítrofes à freguesia da Pontinha. -----

As atuais condições de oferta e de mobilidade existentes são, de facto, bem diferentes daquelas que detínhamos no passado, antes da criação do Concelho de Odivelas. -----

E numa perspetiva de futuro e desenvolvimento territorial, continuamos a promover a utilização do transporte coletivo, a reforçar o serviço urbano, a criar novas formas de serviço e a melhorar a articulação entre os diferentes meios de transporte rodoviário. -----

Essa tem sido, aliás, a postura adotada com a Rodoviária de Lisboa, o operador de transportes públicos coletivos de serviços urbanos e suburbanos com maior expressão no nosso território. -----

A interatividade da Rodoviária de Lisboa com a Câmara Municipal tem sido uma constante e com resultados muito positivos. Exemplo disso é o projeto “Voltas” que foi criado com o intuito de melhorar as condições das acessibilidades e proporcionar uma maior mobilidade no nosso território. Logo nos primeiros 5 anos de existência deste projeto, foi assegurado no total o transporte a cerca de 1 milhão de passageiros. -----

Face a estes números que ultrapassaram todas as nossas melhores expectativas, não demorou muito até ser criado um novo trajeto, conhecido como o “Voltas II” que percorre as principais artérias da Póvoa de Santo Adrião e do Olival Basto, passando inclusive pelos estabelecimentos escolares, Unidade de Saúde Familiar, Centro Cultural Malaposta e estação do Metro do Senhor Roubado. -----

Foi também esta excelente relação institucional entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Rodoviária de Lisboa e a conseqüente união de esforços e vontades que aguçou ainda mais a reivindicação pelo acesso das carreiras de transporte público ao recinto do Hospital Beatriz Ângelo. -----

Desejando igualmente a prestação de um serviço público de transportes eficiente e de qualidade, a Rodoviária de Lisboa adquiriu 13 viaturas de dimensões reduzidas, amigas do ambiente e equipadas com rampa de acesso para utilizadores de cadeiras de rodas, realizando um investimento superior a 900 mil euros. Tal investimento teve, contudo, de aguardar ainda pelo tão desejado consenso entre a Administração Regional de Saúde e a Entidade Gestora da Infraestrutura do Hospital Beatriz Ângelo, obrigando à inevitável paragem destes importantes meios de transporte. -----

Ultrapassadas que estão muitas dificuldades e obstáculos, após avanços e recuos de diversa ordem, foi finalmente possível encontrar a solução que permite colmatar as legítimas aspirações da nossa população.

Desde o passado dia 26 de abril que a Rodoviária de Lisboa tem duas carreiras com ligação ao interior do Hospital: -----

- A carreira 206, que liga o Metro da Pontinha ao Centro Comercial de Loures; -----
- A carreira 225/925, com origem no Metro de Odivelas e com final de percurso no Hospital Beatriz Ângelo, junto à zona de consultas externas e exames. -----

De salientar também a carreira 215 Cacém – Loures que garante, aos sábados, domingos e feriados, a circulação no interior deste equipamento de saúde numa primeira fase e, após a aquisição de novas viaturas por parte da Rodoviária, será possível assegurar também este acesso durante os dias úteis. -----

Esta é, pois, mais uma grande conquista que importa evidenciar e enaltecer, que resulta do esforço, empenho e dedicação de todos, independentemente das suas responsabilidades e competências. -----

No entanto, enquanto Partido que lidera esta Câmara Municipal, estamos de igual modo redobradamente satisfeitos pelos frutos que estamos a colher, ao assumirmos uma atitude pró-ativa permanente e responsável, através da aplicação de decisões estratégicas credíveis e medidas eficazes, também nesta

área da mobilidade, que têm-se traduzido num claro e efetivo aumento da qualidade de vida dos nossos cidadãos e do nosso território.” -----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi**, pela bancada do PS, proferiu a declaração política, “Maio – Mês da Juventude”, que seguidamente se transcreve: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas (CMO), como reconhecimento da importância que os jovens têm no futuro do nosso Concelho, decidiu promover a iniciativa “**Maio - Mês da Juventude**”, que tem como parceiros o movimento associativo juvenil, o setor privado, através dos patrocinadores, as juntas de freguesia e a comunidade escolar. Constatam do programa 31 iniciativas descentralizadas pelas várias freguesias, transversais a várias áreas como a música, a dança, a arte urbana, o desporto e o associativismo, visitas ao património, entre muitas outras. -----

O Festival Jovem realizado no espaço Bio saudável da Urbanização das Colinas do Cruzeiro em Odivelas, nos passados dias 30 de abril e 1 de maio, marcou o arranque de todo um mês direcionado para os mais jovens. Foram dois dias repletos de ação, entretenimento, muita música, convívio e lazer, onde uma panóplia de atividades como o skate, o air bungee, o touro mecânico e até sessões de tatuagens, marcaram o ritmo deste último fim-de-semana, que ainda contou com o envolvimento de várias escolas de dança e a participação de cinco bandas de garagem locais, além da presença da reconhecida DJ Rita Mendes que animou as hostes no encerramento deste Festival. -----

Ao longo do mandato, a Autarquia tem vindo a destacar a importância da rentabilização das sinergias locais, e essa tem sido uma aposta claramente acertada que se tem refletido no apoio incondicional de todos os agentes envolvidos e no elevado grau de participação da população jovem do Concelho nas atividades camarárias. -----

Desde início foi delineado um plano de atividades de real proximidade e de resposta ativa às necessidades dos jovens que aqui residem. Para além das várias ofertas disponibilizadas pela CMO, especialmente dirigidas para a Juventude, realça-se sobretudo a reestruturação das Atividades de Ocupação de Tempos Livres em período de férias letivas, que atualmente funcionam todo dia, permitindo às famílias ter acesso a mais uma resposta durante as interrupções letivas. Nunca é demais realçar que a Casa da Juventude alargou o seu horário até às 20 horas, nos dias úteis, e aos sábados até às 13h, permitindo uma maior utilização e rentabilização deste espaço municipal. -----

O Executivo Municipal liderado pelo Partido Socialista procura investir gradualmente em políticas estratégicas que estimulem e transmitam novos conhecimentos, experiências e perspetivas de futuro, que sejam úteis para a formação cívica e escolha profissional dos nossos jovens mas também para o seu desenvolvimento pessoal enquanto seres humanos. -----

É baseado nesse desígnio que foi planeada a programação do Maio - Mês da Juventude, tendo em consideração a avaliação que tem vindo a ser feita junto dos nossos jovens, das instituições e associações juvenis que os representam em sede de Conselho Municipal da Juventude de Odivelas (CMJO), e demais parceiros, contemplando sempre a descentralização para uma mais abrangente e vantajosa participação dos jovens odivelenses. -----

O Partido Socialista em Odivelas reconhece que a juventude na sociedade constitui um grupo importante na determinação do futuro do concelho e do país, e é nesta perspetiva que delineámos uma política que visa apoiar os jovens nas mais variadas vertentes como a cultura, a arte, o empreendedorismo, nas competências profissionais, interpessoais, pessoais, etc.. É exatamente isso que representa a iniciativa **"Maio - Mês da Juventude"**. -----

**O Senhor Presidente em Exercício**, pela bancada do PS, apresentou um **Voto de Congratulação** - "Olaió Show Team nos Europeus", que seguidamente se transcreve: -----

"Realizou-se no passado sábado o Campeonato Europeu de Show e Precisão, em Patinagem, na cidade de Matosinhos, onde a delegação do GCO protagonizou uma brilhante participação ficando num dignificante 9º lugar. -----

O Olaió Show Team, do Ginásio Clube de Odivelas, participou no passado mês de Março, no Campeonato Nacional, na categoria de Grupos Grandes, obtendo o primeiro lugar e também o primeiro título nacional da história da equipa. -----

Um trabalho em desenvolvimento que leva anos para conseguir obter resultados, um feito extraordinário e um admirável trabalho levado a cabo pela treinadora Inês Amado, bem como da restante equipa técnica e da direção. As atletas demonstraram que em Odivelas existem excelentes patinadoras, que elevam o nome do Ginásio Clube de Odivelas para patamares nacionais e internacionais, sendo um formidável cartão-de-visita do nosso Concelho. -----

O Executivo Municipal felicita todos os atletas do Olaió Show Team, a Treinadora Inês Amado, a Equipa Técnica e a Direção do Ginásio Clube de Odivelas, reconhecendo a capacidade e qualidade de todos os Atletas, pelo esforço e empenho que protagonizaram nesta 1ª participação no Campeonato Europeu de Show e Precisão, sendo de extrema importância para o Desporto em Odivelas." -----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi** ausentou-se da reunião. -----

**O Senhor Presidente** em Exercício colocou à votação a admissão para discussão do **Voto de Congratulação**, acima referido, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade. -----



-----  
Não se tendo registado intervenções quanto ao Voto de Congratulação, foi o mesmo colocado à votação tendo sido aprovado, por unanimidade. -----  
-----

-----  
**Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção do Público.** -----

**Foi chamado a intervir:**-----  
-----

**Henrique Rodrigues** que se referiu à Vertente Sul, nomeadamente às atividades exercidas nos imóveis da Rua Padre Américo Monteiro Aguiar, Lotes 1 e 1ª, Serra da Luz. -----  
-----

**O Senhor Presidente em Exercício** prestou esclarecimentos à questão colocada. -----  
-----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----  
-----

**I – APROVAÇÃO DE ATAS** -----  
-----

**1.1 - APROVAÇÃO DE ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS:** -----  
-----

**Presentes para deliberação as atas da Câmara Municipal de Odivelas referentes à 4ª Reunião Ordinária, realizada a 22 de fevereiro de 2012, à 7ª Reunião Extraordinária, realizada a 5 de julho de 2012, à 8ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 23 de julho de 2012 e à 4ª Reunião Ordinária, realizadas a 24 de fevereiro de 2016.** -----  
-----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, do Senhor Vereador Rui Francisco, da bancada da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Bodião, da bancada do PSD, e com a abstenção dos Senhores Vereadores Edgar Valles e José Esteves Ferreira, da bancada do PSD, e da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, da bancada do PSD, a ata da **4ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a **22 de fevereiro de 2012.** -----  
-----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, do Senhor Vereador Rui Francisco, da bancada da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Bodião, da bancada do PSD, e com a abstenção dos Senhores Vereadores Edgar Valles e José Esteves Ferreira, da bancada do

PS e da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, da bancada do PSD, a ata da **7ª reunião extraordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a **5 de julho de 2012**. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, do Senhor Vereador Rui Francisco, da bancada da CDU e do Senhor Vereador Carlos Bodião, da bancada do PSD, e com a abstenção dos Senhores Vereadores Edgar Valles e José Esteves Ferreira, da bancada do PS e da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, da bancada do PSD, a ata da **8ª reunião extraordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a **23 de julho de 2012**. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a ata da **4ª reunião ordinária** da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a **24 de fevereiro de 2016**. -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi tomou o seu lugar na reunião. -----

## II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

### 2.1 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º E 2º GRAU. (DRHF/SRS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2016/3808, de 15-04-2016, com despacho Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

#### INFORMAÇÃO: -----

\*Ex.ma Sra. Chefe de Divisão, -----

O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas (doravante abreviadamente designada por CMO), aprovado na 21.ª Reunião Ordinária da CMO, de 4 de novembro de 2015 e na 18.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, de 10 de dezembro de 2015, publicado na Intranet na página [www.cm-odivelas.pt](http://www.cm-odivelas.pt), contempla, de acordo com o Regulamento Orgânico e Macroestrutura do Município de Odivelas, publicado no Diário da República nº 252, II Série, de 31 de dezembro de 2012, 4 cargos de Diretor de Departamento e 21 cargos de Chefes de Divisão, incluindo os Coordenadores de Gabinete, cargo equiparado a Chefe de Divisão. -----

Os cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau, que a seguir se indicam, encontram-se atualmente vagos. -----

#### Cargos Direção Intermédia 1.º grau: -----

- Diretor do Departamento de Gestão Educativa, Juventude, Cultura e Ambiente;

**Cargos Direção Intermédia 2.º grau:** -----

- Coordenador do Gabinete de Comunicação e Modernização Administrativa, nível equiparado a Chefe de Divisão

De modo a garantir as atribuições das unidades orgânicas, bem como assegurar o seu bom funcionamento, numa política de otimização dos recursos humanos e financeiros existentes é imprescindível dotar as mesmas dos competentes cargos dirigentes. -----

Como tal, os titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau são recrutados por procedimento concursal nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com a alteração da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que adapta à administração local a Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro. -----

A iniciativa do Procedimento Concursal para cargo de Direção Intermédia de 1.º e 2.º grau, é da competência do Ex.mo Sr. Presidente, bem como a definição dos requisitos de recrutamento, nomeadamente o perfil, considerando que a escolha recairá sobre o candidato que, em sede de aplicação de métodos de seleção, melhor corresponda ao perfil definido, conforme Despachos n.ºs 31 e 32/PRES/2016, de 13 de abril de 2016, que se anexam. -----

Porém de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri do recrutamento deverá ser designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. -----

Relativamente à cabimentação prévia dos respetivos procedimentos Concursais, anexa-se o mapa de proposta de cabimento. -----

Assim, propõe-se o envio da presente informação e respetivos anexos à consideração do Ex.mo Sr. Presidente, para que, em caso de concordância, determine o envio da presente informação à Divisão Financeira e de Aprovisionamento para cabimento prévio e posterior inserção na ordem de trabalhos da Reunião da Câmara Municipal e, em caso de aprovação por este Órgão, determine o seu envio à Assembleia Municipal, para efeitos de designação do júri do recrutamento.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

- “1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----
2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC; -----
3. Em caso de aprovação pelo Executivo, a proposta é enviada à Assembleia Municipal para deliberação.”- -----

-----  
**INFORMAÇÃO FINANCEIRA:** -----

“PRC 1098/16, validado por 71.711,03 nas várias C.O.ES. -----

Propõe-se o envio do processo de despesa para a respetiva deliberação em R.C.” -----  
-----

-----  
**DESPACHO N.º 31/PRES/2016** -----

“O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas (doravante abreviadamente designada por CMO), aprovado na 21.ª Reunião Ordinária da CMO, de 4 de novembro de 2015 e na 18.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, de 10 de dezembro de 2015, prevê o cargo de Coordenador do Gabinete de Comunicação e Modernização Administrativa, nível equiparado a Chefe de Divisão, encontrando-se atualmente vago. -----

De modo a garantir as atribuições dessa unidade orgânica bem como assegurar o seu bom funcionamento, numa política de optimização dos recursos humanos e financeiros existentes, é imprescindível dotar a mesma do competente cargo dirigente. -----

Assim, determino que seja desencadeado Procedimento Concursal com vista ao provimento do cargo de Coordenador do Gabinete de Comunicação e Modernização Administrativa, nível equiparado a Chefe de Divisão. -----

Tendo em consideração as atribuições desta unidade orgânica, a escolha recairá sobre o candidato que, em sede de aplicação dos métodos de selecção, melhor corresponda ao perfil a seguir indicado: -----

- Posse da Licenciatura e/ou Mestrado na área da Comunicação; -----
- Experiência comprovada no exercício de funções dirigentes e/ou de coordenação, preferencialmente em autarquias locais; -----
- Experiência comprovada nas diversas áreas de atuação do cargo de direção em causa; -----
- Competência de liderança para o exercício de funções de direção na área a concurso; -----
- Formação diversa nas áreas da comunicação e intervenção social; -----
- Conhecimento do funcionamento administrativo das Autarquias Locais.”-----

-----  
**DESPACHO N.º 32/PRES/2016** -----

“O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas (doravante abreviadamente designada por CMO), aprovado na 21.ª Reunião Ordinária da CMO, de 4 de novembro de 2015 e na 18.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, de 10 de dezembro de 2015, prevê o cargo de Diretor do Departamento de Gestão Educativa, Juventude, Cultura e Ambiente, encontrando-se atualmente vago. -----

De modo a garantir as atribuições dessa unidade orgânica bem como assegurar o seu bom funcionamento, numa política de otimização dos recursos humanos e financeiros existentes, é imprescindível dotar a mesma do competente cargo dirigente. -----

Assim, determino que seja desencadeado Procedimento Concursal com vista ao provimento do cargo de Diretor do Departamento de Gestão Educativa, Juventude, Cultura e Ambiente. -----

Tendo em consideração as atribuições desta unidade orgânica, a escolha recairá sobre o candidato que, em sede de aplicação dos métodos de seleção, melhor corresponda ao perfil a seguir indicado: -----

- Posse da Licenciatura; -----
- Experiência comprovada no exercício de funções dirigentes e/ou de coordenação, na área de atividade a concurso, preferencialmente em autarquias locais; -----
- Experiência comprovada nas diversas áreas de atuação do cargo de direção em causa; -----
- Competência de liderança para o exercício de funções de direção na área a concurso; -----
- Formação e conhecimentos na área do cargo a prover, nomeadamente em "Gestão Ambiental" e "Sistemas de Gestão de Qualidade"; -----
- Formação e conhecimentos sobre Administração Local, nomeadamente no domínio do Direito das Autarquias Locais; -----
- Conhecimento do funcionamento administrativo das Autarquias Locais."-----

**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a abertura do procedimento concursal para cargo de Direção Intermédia de 1º e 2º grau, nos termos da informação acima transcrita. -----**

**Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal, para efeitos de designação do júri do recrutamento.-----**

**2.2 - PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, PARA: -----**

**A - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PLURIANUAL; -----**

**B - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO. (DJGFP/DA/SAGS) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2016/4086, de 22-04-2016, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO: -----**

“Atenta a necessidade de assegurar a prestação de serviço mencionada no assunto em epígrafe, uma vez que se aproxima o término do contrato estabelecido por 3 anos, o qual cessa no próximo dia 31 de julho do ano em curso, torna-se necessário desencadear novo procedimento com início a 01 de agosto de 2016. ----  
O procedimento agora proposto, só terá a vigência de 11 (onze) meses, dado que se prespetiva, até ao final do presente ano, o início do procedimento por agrupamento de entidades, juntamente com a Câmara Municipal de Odivelas, devendo ter o seu início de 01/07/2017. -----

Nestes termos, propõe-se que o procedimento adjudicatório assente num concurso público com publicidade internacional nos termos do nº 1 alínea b) do artigo nº 16.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, doravante designado por CCP, na sua atual redação. -----

O procedimento a adotar deverá englobar as seguintes vertentes de acordo com as listagens em anexo: ----

- I. Vigilância humana das instalações municipais em que se verificou a necessidade; -----
- II. Bolsa de Horas para vigilância humana pontual, nas instalações municipais, com estimativa de 4.000horas; -----
- III. Assistência técnica e ligação à central técnica das instalações municipais equipadas ou a equipar com sistema de alarme de intrusão; -----
- IV. Assistência técnica e ligação à central técnica dos estabelecimentos de ensino pré escolar e do 1º ciclo equipadas ou a equipar com sistema de alarme de intrusão; -----
- V. Serviço de rondas móveis nas instalações municipais bem como nos estabelecimentos de ensino pré escolais e do 1º ciclo -----
- VI. Assistência técnica nas instalações municipais equipadas, ou a equipar, com CCTV. -----

**1. Autorização da despesa -----**

Tendo em consideração a estimativa de faturação de anos anteriores, a despesa global do presente é de € 552.426,00 ao qual acresce IVA à taxa legal aplicável, para os 11 meses: -----

a) € 492.426,00 ao qual acresce IVA à taxa legal aplicável, referente à Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança – 44.766,00€/mês; -----

b) € 60.000,00 ao qual acresce IVA à taxa legal aplicável, referente à bolsa de horas de 4.000 horas em instalações municipais – 15,00€/hora. -----

**2. Autorização de Parecer Prévio -----**

Nestes termos, e no seguimento do acima exposto, verifica-se a necessidade de emissão de Parecer Prévio, a submeter ao Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

I. Assim, nos termos das alíneas a) a c) do nº 6 do artigo 35º da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março – LOE-2016, tem de se verificar a existência dos seguintes requisitos cumulativos: -----

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

b) Declaração de cabimento orçamental; -----

c) Verificação dos termos definidos no nº 1 do artigo 35º da LOE-2016, ou seja, deverão ser achados os valores adjudicados em 2015 relativamente ao mesmo objeto contratual (CPV-79714000), para que estes não sejam ultrapassados. -----

II. Ora, para efeitos de verificação dos requisitos acima descritos: -----

a) Deverá ser remetida a presente informação à DRHF para verificação da alínea a); -----

b) Deverá ser remetida ao Setor de Contabilidade, a presente, para efeitos de emissão de declaração de cabimento, nos termos do descrito no ponto 4.; -----

c) De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 35º da LOE-2016, foi contratualizado em 2015 o valor de €560.263,16 relativamente ao CPV 79714000 – Serviços de Vigilância, pelo que não existe impedimento de se iniciar o presente procedimento uma vez que o valor a pagar não ultrapassa os contratualizados em 2015. -----

**3. Autorização do órgão deliberativo (2017)** -----

Atendendo ao montante da despesa, o procedimento legal que se propõe realizar é o de Concurso Público nos termos do artigo 130º a 161º do CCP. -----

O procedimento irá ocorrer em mais de que um ano económico, **pelo que deverá o mesmo ser sujeito a autorização do órgão deliberativo, sob proposta do executivo municipal**, tratando-se de uma despesa plurianual, e em consideração às regras definidas na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), republicado pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho. -----

O decurso contratual tem a **previsão de 11 meses**, sendo que o valor para o ano de 2017, a ser inscrito no respetivo plano de atividades, estima-se que seja o seguinte valor: -----

**2017 – € 298.596,00**, ao qual acresce IVA, dizendo respeito a 6 meses + 2.000 horas do contrato. -----

**Autorização de cabimento** -----

Nestes termos o valor da despesa a ter em consideração no corrente ano económico referente ao período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2016 é de **€ 223.830,00** referente a 5 meses da prestação de serviço de vigilância e segurança, e de **€ 30.000,00** referente à bolsa de horas – 2.000 horas, resultando num **valor global de € 253.830,00**, sendo que todos os valores agora descritos acrescem IVA. -----

A despesa tem suporte orçamental na rubrica: -----

2306/020218 – PAM 120/2016 -----

**5. Aprovação das peças do procedimento** -----

Nos termos do ponto 3. da secção III da Delegação de Competências da Câmara Municipal no Sr. Presidente, coloca-se à superior aprovação, as peças do procedimento em anexo – Programa de Concurso e Caderno de Encargos (34 folhas), das quais se destacam os seguintes elementos: -----

**5.1** Fixação do preço base em **€ 552.426,00**, ao qual acresce IVA à taxa legal aplicável; -----

**5.2** Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço. -----

**6. Designação do Júri** -----

6.1 Propõe-se que o concurso seja conduzido por um Júri designado pela entidade competente para a autorização de despesa com os seguintes membros: -----

- Susana Teixeira – Presidente; -----
- Claudia Cardoso – Vogal Efetivo, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----
- Marta Vieira – Vogal Efetivo; -----
- Paula Cardoso – Vogal Suplente; -----
- Cristina Esteves – Vogal Suplente. -----

6.2 Que sejam delegadas no júri as competências para prestar os esclarecimentos e retificar as peças do procedimento, prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas e identificar e suprimir erros e omissões, previstas nos artigos 50º, 60º e 64º do CCP. -----

**7. Autorização para procedimento de publicação de anúncio** -----

Propõe-se, igualmente, a autorização para abertura de procedimento de publicação de anúncio no DR II Série e no JOUE, conforme modelo que se anexa.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Autorizo nos termos do proposto; -----

2. Tratando-se de uma despesa plurianual o processo deve ser enviado ao órgão executivo para deliberação, após cabimentação prévia; -----

3. Em caso de merecer a aprovação da CM, o processo será remetido à AM para deliberação.” -----

INFORMAÇÃO FINANCEIRA: -----

“PRC 1091/2016, validado por 312.210,90€ na classificação 2016/A/120 Previsão para 2016.-----

Propõe-se o envio do processo para a respetiva deliberação em R.C.”-----

Os documentos mencionados na informação, como anexos, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente ata pelo que se dão por reproduzidos. -----

**Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com a abstenção do Senhor Vereador Rui Francisco, da bancada da CDU, o envio à Assembleia Municipal para autorização de despesa plurianual, tendo em vista a aquisição de prestação de serviços de vigilância e segurança, em instalações de administração direta e indireta do Município de Odivelas, para 11 meses, com**



início a 1 de agosto de 2016, no valor de €552.426,00, (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis euros) ao qual acresce IVA à taxa legal aplicável. -----

Mais se deliberou aprovar as respetivas peças do procedimento e designação do júri, nos termos da informação acima transcrita, com a seguinte alteração:-----

Na página 1 da referida informação, no 2º parágrafo, onde se lê, “Câmara Municipal de Odivelas” dever-se-á ler “Câmara Municipal de Loures”. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

**2.3 - PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS DE HIGIENE E LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS PARA:**

**A - AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PLURIANUAL; -----**

**B - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO. (DJGFP/DA/SAGS) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2016/4089, de 22-04-2016, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Atenta a necessidade de assegurar a prestação de serviço mencionada no assunto em epígrafe, uma vez que se aproxima o término do contrato estabelecido por 3 anos, o qual cessa no próximo dia 31 de agosto do presente ano em curso, torna-se necessário desencadear novo procedimento com início a 01 de setembro de 2016. -----

O procedimento agora proposto, só terá a vigência de 13 (treze) meses, dado que se prespetiva, até ao final do presente ano, o início do procedimento por agrupamento de entidades, juntamente com a Câmara Municipal de Odivelas, devendo ter o seu início de 01/10/2017. -----

Nestes termos, propõe-se que o procedimento adjudicatório assente num concurso público com publicidade internacional nos termos do nº 1 alínea b) do artigo nº 16.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, doravante designado por CCP, na sua atual redação. -----

O procedimento a adotar deverá englobar as seguintes vertentes de acordo com as listagens em anexo: ----

I. Limpeza das instalações municipais em que se verificou a necessidade; -----

II. Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza nas instalações municipais; -----

III. Bolsa de Horas para limpeza pontual com o respetivo fornecimento de consumíveis, nas instalações municipais, com estimativa de 6.000horas. -----

**1. Autorização da despesa -----**

1.1 Tendo em consideração a estimativa de faturação de anos anteriores, a despesa global do presente é de € 756.900,00 ao qual acresce IVA à taxa legal aplicável, para os 13 meses: -----

a) € 666.900,00 ao qual acresce IVA à taxa legal aplicável, referente à Prestação de Serviço de Limpeza e Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza – 51.300,00€/mês; -----

b) € 90.000,00 ao qual acresce IVA à taxa legal aplicável, referente à bolsa de horas de 6.000 horas em instalações municipais – 15,00€/hora. -----

## 2. Autorização de Parecer Prévio -----

No seguimento do acima exposto, verifica-se a necessidade de emissão de Parecer Prévio, a submeter ao Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

I. Assim, nos termos das alíneas a) a c) do nº 6 do artigo 35º da Lei nº 7-A/2016, de 30 de março – LOE-2016, tem de se verificar a existência dos seguintes requisitos cumulativos: -----

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

b) Declaração de cabimento orçamental; -----

c) Verificação dos termos definidos no nº 1 do artigo 35º da LOE-2016, ou seja, deverão ser achados os valores contratualizados em 2015 relativamente ao mesmo objeto contratual (CPV-90910000), para que estes não sejam ultrapassados. -----

II. Ora, para efeitos de verificação dos requisitos acima descritos: -----

a) Deverá ser remetida a presente informação à DRHF para verificação da alínea I.a); -----

b) Deverá ser remetida ao Setor de Contabilidade, a presente, para efeitos de emissão de declaração de cabimento, nos termos do descrito no ponto 4.; -----

De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 35º da LOE-2016, foi contratualizado em 2015 o valor de €601.874,42 relativamente ao CPV 90910000 – Serviços de Limpeza, pelo que não existe impedimento de se iniciar o presente procedimento uma vez que o valor a pagar não ultrapassa os contratualizados em 2015. -----

## 3. Autorização do órgão deliberativo (2017) -----

Atendendo ao montante da despesa, o procedimento legal que se propõe realizar é o de Concurso Público nos termos do artigo 130º a 161º do CCP. -----

O procedimento irá ocorrer em mais de que um ano económico, **pelo que deverá o mesmo ser sujeito a autorização do órgão deliberativo, sob proposta do executivo municipal**, tratando-se de uma despesa plurianual, e em consideração às regras definidas na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), republicado pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, e no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho. -----

O decurso contratual tem a **previsão de 13 meses**, sendo que o valor para o ano de 2017, a ser inscrito no respetivo plano de atividade, estima-se que seja o seguinte valor: -----

2017 – € 529.200,00, ao qual acresce IVA, dizendo respeito a 9 meses + 4.500horas do contrato. -----

**4. Autorização de cabimento** -----  
Nestes termos o valor da despesa a ter em consideração no corrente ano económico referente ao período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2016 é de € **205.200,00** referente a 4 meses da prestação de serviço de limpeza e fornecimento de consumíveis, e de € **22.500,00** referente à bolsa de horas – 1.500 horas, resultando num **valor global de € 227.700,00**, sendo que todos os valores agora descritos acrescem IVA. -----

A despesa tem suporte orçamental na rubrica: -----  
2306/020202 – PAM 126/2016 -----

**5. Aprovação das peças do procedimento** -----  
Nos termos do ponto 3. da secção III da Delegação de Competências da Câmara Municipal no Sr. Presidente, coloca-se à superior aprovação, as peças do procedimento em anexo – Programa de Concurso e Caderno de Encargos (35 folhas), das quais se destacam os seguintes elementos: -----

**5.1** Fixação do preço base em € **756.900,00**, ao qual acresce IVA à taxa legal aplicável; -----  
**5.2** Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço. -----

**6. Designação do Júri** -----  
**6.1** Propõe-se que o concurso seja conduzido por um Júri designado pela entidade competente para a autorização de despesa com os seguintes membros: -----

- Susana Teixeira – Presidente; -----
- Claudia Cardoso – Vogal Efetivo, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----
- Marta Vieira – Vogal Efetivo; -----
- Paula Cardoso – Vogal Suplente; -----
- Cristina Esteves – Vogal Suplente. -----

**6.2** Que sejam delegadas no júri as competências para prestar os esclarecimentos e retificar as peças do procedimento, prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas e identificar e suprimir erros e omissões, previstas nos artigos 50º, 60º e 64º do CCP. -----

**7. Autorização para procedimento de publicação de anúncio** -----  
Propõe-se, igualmente, a autorização para abertura de procedimento de publicação de anúncio no DR II Diário e no JOUE, conforme modelo que se anexa.” -----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

- “1. Autorizo nos termos do proposto; -----
2. Tratando-se de uma despesa plurianual o processo deve ser enviado ao órgão executivo para deliberação, após cabimentação prévia; -----
3. Em caso de merecer a aprovação da CM, o processo será remetido à AM para deliberação.” -----

-----  
**INFORMAÇÃO FINANCEIRA:** -----

“PRC 1097/2016, validado por 280.071,00 € na classificação 2016/A/126 2306/020202.”-----

Propõe-se o envio do processo para a respetiva deliberação em R.C.”-----  
-----  
-----

Os documentos mencionados na informação, como anexos, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente ata pelo que se dão por reproduzidos. -----  
-----  
-----

**Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com a abstenção do Senhor Vereador Rui Francisco, da bancada da CDU, o envio à Assembleia Municipal para a autorização de despesa plurianual, tendo em vista a aquisição de prestação de serviços de limpeza e fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza nas instalações do Município de Odivelas, para 13 meses, com início a 1 de outubro de 2016, no valor de €756.900,00, (setecentos e cinquenta e seis mil e novecentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal aplicável.** -----

**Mais se deliberou aprovar as respetivas peças do procedimento e designação do júri, nos termos da informação referida.** -----

**Na página 1 da referida informação, no 2º parágrafo, onde se lê, “Câmara Municipal de Odivelas” dever-se-á ler “Câmara Municipal de Loures”.** -----  
-----  
-----

**Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal.** -----  
-----  
-----

O Senhor Vereador Edgar Valles ausentou-se da reunião. -----  
-----  
-----

**2.4 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, COM VISTA À CONTRATAÇÃO DE 3 ASSISTENTES OPERACIONAIS. (DJGFP/DRHF/SRS)** -----  
-----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2016/4076, de 22-04-2016, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Exma. Sra. Chefe da DRHF -----  
-----  
-----

Dra. Cristina Mira, -----

A Sra. Vereadora Fernanda Franchi vem solicitar a contratação, com recurso à reserva de recrutamento constituída em resultado do procedimento concursal comum para dezanove postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, de dois Assistentes Operacionais, para cumprimento do rácio do pessoal não docente nas escolas do concelho de Odivelas, considerando a saída de duas trabalhadoras afetas à Divisão de Educação, através de situações de reforma (etapa 4 do EDOC/2016/20742) e denúncia de contrato de trabalho em funções públicas (etapa 22 do EDOC/2016/17135), com efeitos a 1 de maio e 31 de maio de 2016, respetivamente. -----

Atento o solicitado cumpre informar: -----

**Dados do procedimento concursal** -----

1. O referido procedimento concursal comum foi publicado no Diário da República, n.º 97, 2ª série, de 21/05/2014, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no Jornal Correio da Manhã, de 22/05/2014, com vista à ocupação de dezanove postos de trabalho, por tempo indeterminado, na categoria de Assistente Operacional, para a área de gestão das escolas do ensino básico e dos jardins-de-infância da rede pública, incluindo a gestão dos refeitórios escolares e a execução de ações no âmbito da ação social e transporte escolar; -----
2. A respetiva lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho da Sra. Presidente da Câmara a 02/04/2015, e contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar (cópia em anexo); -----
3. Do procedimento concursal já resultou a ocupação de trinta e cinco postos de trabalho, constantes na lista unitária de ordenação final, estando constituída uma reserva de recrutamento interna que pode ser utilizada caso haja carência de ocupação de idênticos postos de trabalho; -----
4. Os respetivos contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, foram celebrados a 07/04/2015, 01/09/2015, 04/01/2016, 14/03/2016 e 11/04/2016. -----

**Enquadramento legal** -----

Sempre que, em resultado de um procedimento concursal comum, a lista de ordenação final homologada contenha um número de candidatos aprovados superior aos necessários à ocupação dos postos de trabalho publicitados, estes constituem, por força do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, reserva de recrutamento interna para idênticos postos de trabalho no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º da citada portaria.

Considerando que o presente acionamento da reserva de recrutamento consiste na contratação de novos trabalhadores, dever-se-á observar o disposto no artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016) – Gestão de trabalhadores nas autarquias locais e demais entidades da

administração local, conjugado com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Assim, atento o disposto no n.º 1 do artigo 32º do Orçamento do Estado para 2016, as autarquias locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, respeitando as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais. -----

Na presente situação, considerando que se trata do acionamento da reserva de recrutamento constituída em resultado do procedimento concursal comum para dezanove postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, por tempo indeterminado, para a contratação de trabalhadores sem vínculo de emprego público, cabe ao Órgão Executivo, sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, autorizar o recrutamento (n.º 4 do artigo 30º da LTFP). -----

#### **Dos factos** -----

Atendendo ao regime previsto no Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, foi celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Ministério da Educação, o Contrato n.º 366/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 27 de outubro de 2009, onde se estabeleceram as condições de transferência para o município das atribuições a que se referem as alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do referido diploma legal, nomeadamente no domínio da gestão do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar. -----

Ficou definido na Cláusula 2.ª do Contrato n.º 366/2009, entre outras atribuições da Câmara Municipal de Odivelas na gestão do pessoal não docente, a competência de recrutamento. -----

Segundo informação da Divisão de Educação é urgente assegurar o normal funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino existentes no concelho, tendo em conta que o referido serviço tem, de entre outras atribuições, que assegurar os recursos humanos não docentes exigidos pela Portaria 1049-A/2008, de 16 de setembro, imprescindíveis ao normal funcionamento dos mesmos, nomeadamente no que diz respeito à manutenção das condições mínimas de higiene e segurança da comunidade educativa. -----

Neste sentido, e tendo em consideração as saídas de duas trabalhadoras com a categoria de Assistente Operacional, afetas à Divisão de Educação, a partir dos próximos dias 1 e 31 de maio, encontra-se, assim, fundamentada a carência dos recursos humanos na respetiva área de atividade. -----

De acordo com a informação da Divisão de Educação, o rácio estipulado para o ano letivo 2015/2016 é de 357 Assistentes Operacionais. -----

Todavia, a Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira continua a efetuar a transferência financeira para esta autarquia correspondente a 354 Assistentes Operacionais, rácio definido para o ano letivo 2009/2010. -----

Na presente data existem 353 Assistentes Operacionais nos vários Agrupamentos de Escolas. Com a referida saída das duas trabalhadoras, o número de Operacionais diminuirá para 351, o que irá reflectir uma

diferença de 3 Assistentes Operacionais entre o rácio aprovado, e cuja verba é transferida pela Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira (DGPGF), e o número de postos de trabalho ocupados. -----  
Existindo a necessidade urgente de cumprimento do rácio definido para este ano lectivo, estas contratações não implicam aumento da despesa para esta Câmara Municipal, dado que essa verba é ressarcida pela Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira. -----

#### **Orçamento de Pessoal** -----

Para o presente ano económico foi contemplada verba no orçamento de pessoal, na rúbrica:01010404 referente ao recrutamento de trabalhadores, implicando, até ao final do corrente ano, um custo de €14620,54 (catorze mil, seiscentos e vinte euros e cinquenta e quatro cêntimos) - anexa-se mapa referente à respetiva cabimentação. -----

Salienta-se que a respetiva verba será ressarcida pela Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira.

#### **Mapa de Pessoal para 2016** -----

Tendo em conta a existência de postos de trabalho, criados e não ocupados por tempo indeterminado, no Mapa de Pessoal para 2016, aprovado na 21ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 04/11/2015, e na 18ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal de 10/12/2015, informa-se que atualmente existem postos de trabalho criados e não ocupados, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Assistente Operacional, na Divisão Educação, em número suficiente para satisfazer as necessidades de recrutamento agora manifestadas. -----

#### **Proposta** -----

Assim, considerando que se encontram verificados os requisitos legais, que ainda estamos no prazo dos 18 meses, contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, que os postos de trabalho são idênticos aos que foram postos a concurso, que existem postos de trabalho criados e não ocupados, por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional no Mapa de Pessoal, nomeadamente na Divisão de Educação, e que existe dotação orçamental, considera-se estarem preenchidos os requisitos para se poder acionar a **reserva de recrutamento de 2 (dois) Assistentes Operacionais**. -----

Compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 2 al. a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes. -----

Diante o exposto, propõe-se que o presente expediente seja submetido à consideração do Ex.mo Sr. Presidente, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na próxima Reunião de Câmara, tendo em vista a autorização da contratação e afectação do montante de €14620,54 (catorze mil, seiscentos e vinte euros e cinquenta e quatro cêntimos), ao recrutamento identificado na presente informação, e envio à Divisão Financeira e de Aprovisionamento para a correspondente cabimentação." -----

-----  
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na O.T. da próxima R.C."-----

-----  
INFORMAÇÃO FINANCEIRA: -----

"PRC 1093/16 validado por 21.930,81 nas várias C.O.Es.-----

Propõe-se o envio do processo para a respetiva deliberação em R.C."-----

-----  
**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a autorização para acionamento de reserva de recrutamento para a contratação de 3 (três) Assistentes Operacionais para a Divisão de Educação e afetação do montante de € 21.930,81, (vinte e um mil, novecentos e trinta euros e oitenta e um cêntimos) aos recrutamentos identificados, conforme consta na informação acima transcrita. -----**

-----  
O Senhor Vereador Edgar Valles retomou o seu lugar na reunião. -----

-----  
**2.5 – PROPOSTA DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DO CONCELHO DE ODIVELAS.  
(DOMHT/DH/SEPC) -----**

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2016/3586, de 11-04-2016, com despachos da Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
INFORMAÇÃO: -----

"Tendo sido elaborado o Documento do Plano Local de Habitação do Concelho de Odivelas – PLHCO (anexo à presente etapa), envia-se o mesmo para consideração superior. A partir da realização de um diagnóstico abrangente, foi possível aprofundar o conhecimento acerca do parque habitacional sob gestão municipal nas suas várias dimensões e dinâmicas, apontando também para uma visão estratégica sobre a política local de habitação. -----

Perspetiva-se que o presente documento contribua para uma intervenção mais informada na área da habitação, tanto no âmbito da hierarquização das decisões como na racionalização dos recursos disponíveis para o investimento municipal no setor habitacional. Sendo um Plano de âmbito municipal e





setorial, o PLHCO visa também enquadrar o planeamento habitacional no planeamento urbanístico e territorial (PDM), de forma a consolidar o planeamento da intervenção municipal em matéria de habitação. Por outro lado, o PLHCO, na sua vertente de diagnóstico e monitorização das necessidades quantitativas e qualitativas do parque habitacional, afigura-se como um instrumento essencial no quadro de candidaturas e negociações para captação de recursos, junto da Administração Central (IHRU) ou outras entidades.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. -----

Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de envio para deliberação do Executivo Municipal. Após aprovação, propõe-se o envio à Assembleia Municipal para deliberação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, -----

1. Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM. -----
2. Após aprovação o processo será remetido à A.M. para competente deliberação.” -----

**A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes**, para apresentação deste ponto, deu a palavra à **Dra. Inês Fradique** e ao **Dr. José Alves**, da Divisão da Habitação, que efetuaram uma apresentação em Power Point

**A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes**, pela bancada do PSD, proferiu a intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Permitam-me que comece por me congratular com o rigor, detalhe e abrangência com que o documento agora apresentado está concebido. -----

O Plano Local de Habitação é na sua essência um instrumento de planeamento estratégico, de âmbito municipal, para a área da habitação. -----

Dona-se de um documento ambicioso, cuja elaboração tem por base um intenso trabalho de pesquisa, diagnóstico e análise das múltiplas vertentes do parque habitacional sob gestão municipal, das carências habitacionais do Concelho e compromissos públicos existentes no domínio do PER e do PROHABITA. ----

Este conhecimento aprofundado daquela que é hoje a realidade municipal em matéria de habitação é enquadrado numa perspetiva histórica sobre a evolução das políticas públicas de promoção e incentivo à

habitação em Portugal, e situado, na atualidade, no âmbito das políticas e dos documentos de referência de estratégica nacional e internacional para área da habitação.-----

Baseado no conhecimento da realidade local, das recomendações e legislação existente o Plano Local de Habitação apresenta-se como um documento de referência orientador para uma intervenção futura mais informada e sustentada na área da habitação, na medida em que aprofunda o conhecimento sobre as carências concelhias em matéria de habitação social, hierarquiza prioridades, faz um levantamento de recursos financeiros necessários e enquadra as ações necessárias no domínio dos instrumentos de gestão territorial, aprovados, designadamente o PDM. -----

Com efeito, as boas práticas de governação têm salientado a importância de uma visão que compatibilize e integre as diferentes políticas sectoriais que intervêm num mesmo território, de forma a prevenir fenómenos de concentração excessiva de elevado número de habitações sociais, que se têm traduzido apenas numa melhoria das condições de habitabilidade, não mobilizando os desejados processos de promoção social, pelo contrário acentuando por vezes fenómenos de “guetização” e de segregação urbana/social. -----

Deste modo, as propostas e recomendações apresentadas enfatizam a necessidade da construção de um novo paradigma de intervenção autárquica na promoção de habitação pública, que privilegie o reforço das parcerias, com entidades públicas e privados, a criação de uma “Bolsa Municipal de Terrenos” para habitação a custos controlados, que permita também uma distribuição espacial, mais disseminada para a habitação social, a importância da criação de um Regulamento Municipal para a Habitação Social, o incentivo às intervenções de reabilitação e de regeneração urbana, com enfoque na necessidade de reforço de equipamentos e serviços colectivos, a importância de uma estratégia contínua de manutenção do parque municipal... -----

Em suma, o Plano Local de Habitação, aponta caminhos para uma visão estratégica da intervenção municipal no domínio da habitação, da regeneração urbana e da inclusão social. Constitui um instrumento para a satisfação das necessidades habitacionais locais, contribuindo para um Concelho mais justo, socialmente mais coeso, com base num desenvolvimento sustentável no plano habitacional e urbanístico. -

Por fim é elementar salientar e saudar o exaustivo trabalho desenvolvido por parte dos técnicos da Divisão de Habitação que implicou contributos de todos os funcionários, implicou um trabalho de pesquisa e reflexão, nem sempre fácil, como eu dizia há pouco, no âmbito das diversas solicitações diárias que o serviço tem de responder e que por vezes são colocadas com verdadeiro grau de urgência, e que não se compadecem com este trabalho de reflexão que é fundamental ser feito. Saúdo a Divisão de Habitação na pessoa da Dra. Inês Fradique, Chefe de Divisão, e o Dr. José Alves, autor deste documento.” -----

**Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com a abstenção do Senhor**



**Vereador Rui Francisco, da bancada da CDU, o Documento do Plano Local de Habitação, nos termos da informação acima transcrita.** -----  
-----  
-----

O Plano Local de Habitação encontra-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente ata pelo que se dá por reproduzido. -----  
-----  
-----

**O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:** -----  
-----  
-----

“Quanto ao Plano Municipal de Habitação que nos é presente para deliberação, e após a análise possível no tempo que nos foi dado, embora cumprindo os tempos regimentais, é um documento com quase duzentas páginas, não dá muita margem para uma análise aprofundada e criteriosa como gostaríamos de ter feito. -----

A primeira questão que se nos suscita é concretamente o que vamos deliberar. Os documentos estratégicos da câmara carecem de deliberação do órgão câmara, estão definidos e estão estipulados. Podemos entender a necessidade ou a proposta de deliberação por parte da Câmara Municipal de um plano que se consubstancia muito num trabalho de diagnóstico e que é um plano que do ponto de vista daquilo que define como grandes opções, é um plano redutor e sem prejuízo de nós considerarmos de grande oportunidade a apresentação deste trabalho, por isso felicitamos a Câmara e o seu corpo de técnicos, pois não foi ao acaso que ao longo dos anos, as câmaras municipais se foram dotando de meios técnicos que refletem uma abordagem e um interesse sobre esta matéria da habitação social, que lhes permitiu a constituição de gabinetes específicos e de áreas de intervenção específicas que culminam nesta capacidade de, do ponto de vista do planeamento e do diagnóstico, termos o trabalho que aqui nos foi apresentado e também por isso os agradecimentos à Sr.<sup>a</sup> vereadora pelo trabalho aqui apresentado. -----

Quanto à deliberação em si mesmo e após os esclarecimentos prestados no período de discussão, consideramos que a opção estratégica da Câmara em evoluir para este documento, ainda que daquilo que sabemos há pouco dizer, tratar-se de uma imposição por via do que é determinado pelo PDM, em bom rigor a realidade é que nem todas as câmaras têm os seus planos locais de habitação definidos, atualizados e discutidos, consideramos que este é um documento que encerra um diagnóstico sobre uma realidade, que avança com um conjunto de perspetivas e de análise, mas em si mesmo não consagra um conjunto de propostas e de medidas que possam ser operacionalizadas depois da deliberação. -----

Ainda assim uma das conclusões a que nós chegamos rapidamente é que 42 anos depois da instalação da democracia e da liberdade, um dos pilares fundamentais de desenvolvimento social e económico que é uma

habitação condigna para todos e é isso que diz a nossa constituição, está longe de ser cumprido, com assimetrias entre concelhos é normal que encontremos ainda um pouco por todo o território nacional, problemas e bolsas de construções precárias que têm que ter resposta ao nível dos poderes. Isto remete-nos para uma outra questão, que é não podermos, nunca, nesta discussão, colocar de parte um elemento fundamental que é o investimento da Administração Central, como por exemplo o próprio PER. -----

O PER, Programa Especial de Realojamento, um programa da Administração Central que foi assumido pelas câmaras municipais e o facto é que, com o decorrer dos anos, esta assunção de responsabilidades tornou-se quase tácita, e para as pessoas, o problema do PER era um problema que tinha de ser resolvido pelas câmaras municipais, quando na realidade assim não é. Não podemos esquecer o cerne da questão e absolutamente estratégico, que é a limite, resolver o problema de carência habitacional de milhares e milhares de pessoas. -----

No plano local esta situação é naturalmente menor, mas o que é que a Administração Central tem feito? E aqui o documento também é rico nessa perspetiva, pois faz de alguma forma um balanço histórico da intervenção dos diferentes poderes, mas o que é que a administração central tem efetivamente feito para resolver este problema? -----

Por exemplo quando foi a decisão do Estado Português construir a exposição internacional, a Expo 98, aqui d'el-rei vamos lá resolver o problema de um conjunto significativo de pessoas e vamos lá mandá-las um pouco mais para longe, vamos "*varrer para debaixo do tapete*", e o financiamento apareceu e que depois se veio a constatar no desenvolvimento de projetos nem sempre muito bem planeados, mas aí o dinheiro apareceu. Poderemos considerar que neste momento estamos mais ou menos num estádio de adormecimento, onde, de facto só as câmaras têm contribuído com alguma expressão para a resolução deste problema. -----

Convém também referir que o nosso problema de habitação social não é já só o problema de erradicação de barracas, é um problema emergente que resulta do aprofundamento da crise económica que tem enviado para este tipo de situações milhares de famílias que deixaram de poder recorrer ao mercado e às condições do mercado, sobretudo do arrendamento, e em alguns casos, "foram empurradas" (o sistema tem destes vícios) para a aquisição de casa própria, dada a ausência de políticas de arrendamento social, com os resultados que se conhecem, com os despejos e com as pessoas que têm hoje situações verdadeiras dramáticas. Essas situações não resultam da necessidade de erradicação de habitações precárias, mas de se encontrarem novas respostas para ajudar a resolver o problema das pessoas que está cada vez mais em cima da mesa. -----

No nosso concelho também temos um conjunto de situações, por exemplo na Serra da Luz ou na Encosta da Luz, significativo de habitações em risco, em que o problema tem de ser resolvido no contexto da habitação social, não pode ser de outra forma. -----

Sem esquecer que este é um trabalho da Câmara Municipal de Odivelas, e o estudo coloca muito em foco a partir do momento em que é criado o concelho, mas já existia habitação social no nosso concelho antes da sua criação, feita também pela autarquia de Loures como se sabe, mas aqui no concelho nós continuamos com problemas gritantes por resolver e o documento em si mesmo não dá resposta a esse aspeto. Possivelmente não terá que dar. -----

Possivelmente a resposta que terá de dar é na necessidade do planeamento, e a priori, no reconhecimento do problema. Depois é uma questão de capacidade de investimento e de decisão política. É nestes dois domínios que esta câmara deve intervir. -----

Continua por resolver o problema de uma bolsa significativa de habitações precárias que é o Barruncho, que foi alvo de uma candidatura, de um projeto de arquitetura, mas que continua a faltar aquilo que é importante que é a capacidade de investimento e aqui naturalmente é necessário convocar a Administração Central para que assuma as suas responsabilidades na resolução deste problema. Possivelmente o Barruncho, no âmbito das habitações precárias, corresponde a perto de 90% das habitações precárias existentes no nosso concelho. -----

Outro aspeto que este plano não aborda e que muito em breve nos será colocada, que é a gestão de todo o parque habitacional do IHRU, do ex Governo Civil na freguesia da Pontinha, bairro Mário Madeira, entre outros. -----

Este documento não reflete essa situação, não aponta soluções para aquela zona, mas em mandatos passados, vereadores com responsabilidades na área da habitação já chamavam a atenção para esta questão e a necessidade de investimento municipal para a recuperação daquele parque, pois é uma realidade e previsivelmente com custos absolutamente incomportáveis. Em nossa opinião deverá haver desde já, um processo sério de negociação com a Administração Central, com o Tesouro (não é o que já temos assistido, em que inclusivamente queriam que a CMO custeasse grande parte do edificado que ali está). Naqueles bairros será necessário não só intervir no edificado, mas também no espaço público e de forma diferente nos diferentes bairros, pois nem todos os bairros estão, felizmente, no mesmo estado. -----

Tudo isto, em nossa opinião carece de um calendário de negociação, porque durante muito tempo neste município olhamos para aquele território como um território que não nos dizia respeito, vamos ser objetivos, as casas estão lá, estão-se a degradar há um alheamento e uma desresponsabilização muito grande, primeiro do Governo Civil depois do IRHU, e o que é facto é que as casas estão lá, as pessoas habitam lá, mas não nos dizem respeito. Mas o problema vai-nos cair nos braços e o facto é que nenhuma câmara se pode orgulhar de ter no seu território respostas diferentes, ao nível da habitação social, em função dos diferentes atores que nela intervêm. Ou dizendo de outra forma o que é habitação social municipal, da câmara, nós tratamos, nós recuperamos, nós investimos, a outra habitação que não deixa de ser social, mas que não é da nossa responsabilidade vamos deixar andar e durante décadas, deixámos andar. -----

Todos temos a consciência que o problema da habitação social não é só o problema da erradicação de barracas. No último gráfico da apresentação estava bem patente que ao pico de cada crise económica corresponde um pico de pedidos de habitação social e reparámos também que no último ano há um crescimento de pedidos de habitação social. Isto são pessoas que não conseguem ter condições para, no mercado, ter acesso a uma habitação condigna. -----

Outra dimensão que será importante ou não avaliar é a da possibilidade de alargarmos o parque habitacional municipal através da aquisição ou de arrendamento de imóveis devolutos. -----

No concelho de Odivelas existem milhares imóveis devolutos. Será importante perceber se a nossa estratégia de intervenção e de alargamento do parque habitacional pode passar pela utilização destes devolutos e colocá-los no nosso “micro mercado” de arrendamento social. Poderá ser uma possibilidade.

Em nosso entendimento já perdemos oportunidades de alargamento através da construção do nosso parque habitacional municipal. O Arinto foi um caso de uma oportunidade que acabou por se esfumar, porque havia ali a possibilidade real de aumentarmos a dimensão do nosso parque habitacional municipal. Neste momento estamos confrontados com uma grande questão que é: construir mais para dar resposta, através dos mecanismos de financiamento que temos ao nosso dispor, (mas o setor cooperativo está como está e neste momento não dá resposta) ou então pegamos nos devolutos que existem e poderemos alargar este quadro. -----

Quando fizemos, nesta câmara, a discussão do regulamento de alienação de fogos municipais, concordámos com os pressupostos do regulamento mas também dissemos na altura que não podemos deixar de ter uma bolsa significativa para arrendamento, para procurar dar resposta às situações de maior emergência. -----

Este é um documento estratégico, validado do ponto de vista técnico, mas que emana de uma série de pressupostos e opções políticas, que naturalmente não obstante pontos de convergência entre a CDU e os partidos que gerem esta câmara, não nos podemos rever integralmente neste conjunto de propostas apresentadas e antecipando o nosso sentido de voto com o natural regozijo e valorização que fazemos do documento não podemos acompanhar favoravelmente esta deliberação. -----

Em nossa opinião além da resolução dos problemas de habitação social que temos no nosso concelho, não podemos deixar de considerar que algumas habitações que não estão em aglomerados de barracas, não deixam de representar problemas de habitação precária e sobre estes também é necessário agir. Para nós é fundamental que haja mecanismos e linhas de apoio centrais para que as câmaras se possam candidatar e possam intervir no território criando condições às pessoas que lá vivem poderem ter uma habitação condigna. Pela discussão produzida e pelas intervenções anteriores o que acabou de ser dito é precisamente o que há muito suspeitamos, é que não há neste momento financiamento a fundo perdido. Não há agora e não há já à algum tempo e o que é que isto significa? Significa pois, aos olhos da Administração Central, “vocês” câmaras municipais arranjam as soluções para o problema. -----

Partindo do princípio que a habitação social é uma questão de Estado, Constitucional, então a questão tem de ser ao contrário. A questão tem de ser, até que ponto é que estamos disponíveis para continuar, junto da tutela a reivindicar aquilo que nós consideramos ter como direito. -----  
Pelas razões expostas a nossa abstenção.” -----

**Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal.** -----

### **III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO** -----

#### **3.1 – PROPOSTA DO PROJETO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (FCUL) E A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NA ÁREA DE GEOLOGIA APLICADA. (DJGFP/DRHF/SRS)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2016/4111, de 26-04-2016, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

#### **INFORMAÇÃO:** -----

“A Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), através do EDOC/2016/15416, tido como precedente, apresenta um projeto de protocolo genérico de colaboração entre essa Faculdade e a Câmara Municipal de Odivelas (CMO). -----

Constitui objeto do protocolo regular as condições de realização de estágios por parte de alunos de pós-graduação do Geociências na CMO, sob orientação científico-pedagógica de docentes do Departamento e Geologia de Ciências e de técnicos da CMO. -----

Na sequência da apreciação técnica efetuada pelos serviços da CMO, foi proposto o envio da proposta de protocolo a Reunião de Câmara para deliberação. -----

A proposta de protocolo foi discutida na Reunião de Câmara do passado dia 6 de abril, tendo sido deliberado a sua retirada da ordem de trabalhos, no sentido de serem promovidas melhorias no seu articulado. -----

Após a reanálise da proposta, verificou-se ser adequado introduzir algumas alterações na redação das cláusulas quinta, oitava e décima, tendo estas alterações merecido a necessária concordância por parte da Faculdade de Ciência da Universidade de Lisboa. -----

Em anexo ao referido protocolo de cooperação, encontra-se uma proposta de acordo específico tipo para a realização de estágios na área de geologia aplicada, de acordo com o previsto na cláusula quinta. -----  
O protocolo proposto prevê assim o desenvolvimento de estudos de caracterização de vertentes e dos riscos a elas associados, que requerem estudos específicos que não encontram suporte na legislação vigente nem nos trabalhos já publicados sobre o assunto, conferindo a este tipo de estudos um caráter de investigação que carece de parcerias em competências e recursos complementares aos existentes nos serviços da CMO. -----

Este protocolo constitui-se assim como um documento importante, mas suas várias vertentes, para ambas as entidades, pelo que se propõe o seu envio a reunião de câmara para aprovação, tendo em vista a sua posterior implementação.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da reunião de Câmara de 04-05-2016, para efeitos de deliberação.” -----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE**-----

-----**A FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**-----

-----**E A**-----

-----**CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**-----

-----**ACORDO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NA ÁREA DE GEOLOGIA APLICADA**-----

“Considerando que a **Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa**, tem como objetivos contribuir para uma formação universitária de excelência no domínio científico correspondente, procurando convergências com a realidade profissional através de quadros de cooperação com instituições que permitam complementar o processo formativo de licenciados a nível de pós-graduação; -----  
considerando que a **Câmara Municipal de Odivelas** é um município com densa ocupação humana, em constante evolução, e que desenvolve esforços consideráveis no ordenamento do seu território; -----  
considerando a existência de interesse mútuo em promover a cooperação e colaboração, através do estabelecimento de um programa de estágio, no âmbito do Curso Pós-Graduado de Especialização em Geologia Aplicada (CEPGA), da responsabilidade do Departamento de Geologia da FCUL (GeoCIÊNCIAS);

Entre: -----



a **Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa** (adiante referida como **CIÊNCIAS**), contribuinte n.º 502618418, com sede no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, representada pelo seu Diretor, Prof. Doutor José Artur Martinho Simões, -----

e -----  
a **Câmara Municipal de Odivelas** (adiante designada como **CMO**), contribuinte n.º 504 293 125, com sede em Quinta da Memória, rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, representada pelo seu presidente, Hugo Manuel dos Santos Martins, -----

É celebrado o presente protocolo, que se regerá nos termos das cláusulas seguintes: -----

-----**Primeira**-----

-----**(Objeto)**-----

O presente protocolo tem por objeto regular as condições de realização de estágios por parte de alunos de pós-graduação do GeoCIÊNCIAS na CMO, sob orientação científico-pedagógica de docentes do Departamento de Geologia de CIÊNCIAS e de especialistas da CMO ou outras entidades externas escolhidas por mútuo acordo, nomeadamente o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, para o ano letivo 2015-2016. -----

-----**Segunda**-----

-----**(Obrigações das partes)**-----

1. Compete a CIÊNCIAS através do Departamento de Geologia: -----
  - a. nomear um Professor Coordenador do CEPGA, que facilitará à CMO toda a informação relativa aos programas de estágio e responderá às dúvidas que possam surgir no decurso do estágio; -----
  - b. nomear um orientador interno do estágio que se responsabilizará pela tutoria e pela supervisão do estágio. -----
2. Compete à CMO: -----
  - a. A CMO, na medida em que colabora num programa de cooperação educativa, facilitará aos estagiários a realização de estágios e, salvo por causa devidamente justificada e previamente comunicada ao Departamento de Geologia de CIÊNCIAS, não cancelará o programa de estágio; ----
  - b. nomear um orientador externo que se responsabilizará pela formação do estagiário e da sua valorização, facilitando ao Departamento de Geologia de CIÊNCIAS, parecer sobre o desempenho do aluno, aquando da sua finalização e participando no processo de avaliação. -----
3. Compete ao Aluno: -----
  - a. Integrar o programa de trabalho definido para o estágio; -----
  - b. Respeitar os horários de trabalho estabelecidos, não sendo permitidas faltas injustificadas;
  - c. Respeitar as normas de higiene e segurança no trabalho em vigor; -----
  - d. Respeitar as regras internas de funcionamento da CMO; -----

- e. Respeitar o sigilo profissional da CMO, durante e após a finalização do estágio; -----
  - f. Manter os seus orientadores informados dos aspetos mais relevantes do seu trabalho, tais como: os principais desafios e soluções que propõe, dificuldades que o impeçam de progredir e possíveis alterações ao plano de trabalhos; -----
  - g. Participar na disciplina de Estudos de Caso através da apresentação de três Seminários sobre o trabalho de estágio e respetivos relatórios; -----
  - h. Apresentar um relatório final do estágio. -----
  - i. Estar sujeito ao regime que se estabelece no presente protocolo de cooperação; -----
4. A CMO e o GeoCIÊNCIAS acordam um plano de trabalho do estágio; -----
5. O orientador interno, o orientador externo, o coorientador externo e o aluno devem colaborar entre si para assegurar a execução do trabalho, de acordo com as necessidades da CMO e os critérios de qualidade impostos pelo DG de CIÊNCIAS. -----

-----**Terceira**-----

-----**(Confidencialidade)**-----

1. No domínio da confidencialidade, aplicam-se os princípios e procedimentos relativos à gestão de informação confidencial descritos no documento "Doutoramentos e mestrados em ambiente empresarial – titularidade de direitos, confidencialidade e procedimentos" (V2, de 21-1-2015), considerado do conhecimento CMO. -----
2. São ainda aplicáveis as seguintes regras: -----
- a. O estagiário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à CMO, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação à execução do trabalho. -----
  - b. A informação e a documentação abrangidas pelo dever de sigilo não pode ser transmitidas a terceiros, nem ser objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do trabalho. -----
  - c. Exclui-se do dever de sigilo previsto no presente artigo a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo estagiário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes. -----
  - d. Caso aos trabalhos a realizar impliquem o acesso e tratamento de dados pessoais, o estagiário obriga-se a respeitar o disposto na Lei de Proteção de Dados Pessoais, aprovado pela Lei n.º 67/98, de 26 de outubro. -----
  - e. O dever de sigilo previsto no presente artigo mantém-se em vigor durante o período de cinco (anos) após a cessação do presente protocolo, com exceção da informação relativa a dados pessoais, cuja obrigatoriedade de confidencialidade não tem termo. -----

-----**Quarta**-----

-----**(Propriedade Intelectual)**-----

Na eventualidade de surgirem questões relativas a Propriedade Intelectual, relativamente ao trabalho desenvolvido no âmbito de formação curricular, seguir-se-á, em princípio, o disposto no Regulamento de Propriedade Intelectual da Universidade de Lisboa (despacho 873/2015, de 14 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 19, de 28-1-2015) bem como as disposições constantes do documento "Doutoramentos e mestrados em ambiente empresarial – Titularidade dos direitos, confidencialidade e procedimentos", V2, de 21-1-2015, ambos do conhecimento da CMO. -----

-----**Quinta**-----

-----**(Execução do protocolo)**-----

1. Os estágios supervisionados, a desenvolver no âmbito do presente protocolo, serão concretizados mediante acordos específicos, considerados como anexos a este protocolo, subscritos por CIÊNCIAS e CMO. O aluno coassinará ainda o anexo que lhe diga respeito. -----
2. Estes acordos específicos incluirão - numa tabela com o formato definido no Anexo 1 - a identificação do estagiário, o local de execução do estágio, o plano de trabalho, o nome do orientador interno e do orientador externo, os compromissos a assumir pelo estagiário, o modo de funcionamento da equipa do estágio, bem como outras especificações aplicáveis, desde que não sejam de natureza financeira. -----
3. Para todos os assuntos relacionados com o presente protocolo são interlocutores: -----
  - a) Por CIÊNCIAS, a Presidente do Departamento de Geologia, Professora Doutora Maria Conceição Freitas. -----
  - b) Pela CMO, um quadro responsável a nomear pelo Presidente. -----O abandono do trabalho pelo ESTAGIÁRIO implica que este deve assumir toda a responsabilidade pelos efeitos da sua atitude, a menos que esta esteja plenamente justificada. -----

-----**Sexta**-----

-----**(Avaliação dos estágios)**-----

1. Nos casos em que houver lugar a avaliação do trabalho desenvolvido pelo aluno - e no respeito do Artigo 20º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa que estabelece as regras relativas à constituição do júri da dissertação de mestrado - esta será feita por um júri, que integrará os dois supervisores e o Coordenador do CEPGA. -----
2. Na avaliação, o júri considerará o dossier do projeto (diários, relatório final e apresentação do projeto). -----

-----**Sétima**-----

-----**(Encargos)**-----

1. O presente protocolo não tem implicações financeiras, diretas ou indiretas, nem origina quaisquer obrigações de natureza social, fiscal ou laboral para Ciências e para a CMO. -----

2. O trabalho desenvolvido no âmbito do presente protocolo não obriga a qualquer remuneração ao aluno. -----

-----**Oitava**-----

-----**(Seguros)**-----

1. Durante a realização do trabalho desenvolvido no âmbito do presente protocolo o aluno ficará abrangido pelo seguro escolar em vigor em CIÊNCIAS, devendo ser transmitidos pelo orientador interno do aluno ao Gabinete de Estudos Pós-Graduados da Unidade Académica os dados referentes ao desenvolvimento do estágio. -----

2. Em caso de acidente ocorrido na CMO ou no trajeto de/para esta entidade ou locais de trabalhos de campo ou outros que sejam necessários, aplicam-se as coberturas constantes da apólice do seguro escolar de CIÊNCIAS ou no trajeto de/para CIÊNCIAS. -----

-----**Nona**-----

-----**(Considerações finais)**-----

1. Alterações ao título ou tema do trabalho que sejam aceites por CIÊNCIAS após a formalização deste Acordo não o invalidam, sendo suficiente anexar ao mesmo uma declaração conjunta dos orientadores com a nova designação. -----

2. A participação da CMO no programa de estágios não implica mais compromissos que os estipulados no presente protocolo de cooperação e, em caso algum, decorrerão obrigações próprias de um contrato laboral. No caso de, no final do estágio, o estagiário vir a ser incorporado na CMO, o tempo de estágio não contará para efeitos de antiguidade. -----

3. O abandono do trabalho pelo aluno implica que este deve assumir toda a responsabilidade pelos efeitos da sua atitude, a menos que esta esteja plenamente justificada. -----

4. Não existe qualquer obrigação, por parte da CMO, em assegurar uma colocação ao aluno no final do trabalho. -----

-----**Décima**-----

-----**(Vigência)**-----

O presente protocolo retroage os seus efeitos a 1 de fevereiro de 2016, e tem a duração de 2 anos, sendo automaticamente renovável por períodos anuais, se nenhuma das partes o denunciar. -----

Feita em \_\_\_\_\_ de 2016 -----

-----Por CIÊNCIAS-----

-----Pela CMO-----

-----José Artur Martinho Simões-----

-----Hugo Manuel dos Santos Martins-----

-----Anexo ao Protocolo de Cooperação entre a -----  
-----Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa-----

-----e-----  
-----Câmara Municipal de Odivelas-----

-----**FORMALIZAÇÃO DE ACORDO ESPECÍFICO PARA REALIZAÇÃO DE UM ESTÁGIO NA ÁREA**-----  
-----**DE GEOLOGIA APLICADA**-----

“Considerando que os trabalhos autónomos supervisionados na área da Geologia Aplicada podem decorrer numa instituição externa; -----

Considerando ainda que, para cada trabalho, se torna necessário definir o plano de trabalho, tendo em conta o perfil do aluno, o local da sua realização, a sua execução, bem como acordar o funcionamento da respetiva equipa; -----

Considerando o protocolo Institucional celebrado em \*\*\*\* 2016 entre a **Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (CIÊNCIAS)** e a **Câmara Municipal de Odivelas**. (aqui referida como **CMO**), justifica-se a formalização de um acordo específico para coordenação conjunta, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

-----**Primeira**-----  
-----**(Identificação)**-----

1. O trabalho tem como título “Estudo de instabilidades na vertente sul do concelho de Odivelas”. -----
2. O trabalho será desenvolvido pelo aluno \*\*\*\*\*, adiante designado por ESTAGIÁRIO, nas instalações da CMO, sitas em Setor de Reconversão Urbana de Áreas Críticas, Rua da Escola nº10, 1º, Vale do Forno, Odivelas. -----

O Departamento de Geologia de CIÊNCIAS designa, na qualidade de orientador interno, \*\*\*\*\*. -----

4. A CMO designa, na qualidade de orientador externo, \*\*\*\*\*, da CMO, e o coorientador externo \*\*\*\*\* o Laboratório Nacional de Engenharia Civil. -----
5. As partes acordam entre si o plano. -----
6. O trabalho a desenvolver na CMO terá início a \*\*\*\*\* e estará concluído em \*\*\*\*\* . -----

-----**Segunda**-----  
-----**(obrigações das partes)**-----

O orientador Interno, o orientador externo e o coorientador externo aceitarão as obrigações enunciadas na cláusula 2ª do Protocolo celebrado entre CIÊNCIAS e a CMO. -----

-----**Terceira**-----  
-----**(Coordenação da equipa)**-----

1. Enquadrando-se este trabalho na componente de trabalho autónomo supervisionado na área da geologia aplicada, o estagiário tem a obrigação de manter os seus orientadores informados dos aspetos

mais relevantes do seu trabalho, tais como: os principais desafios e soluções que propõe, dificuldades que o impeçam de progredir e possíveis alterações ao plano de trabalhos. -----

2. O orientador interno, o orientador externo, o coorientador externo e o estagiário devem colaborar entre si para assegurar a execução do trabalho, de acordo com as necessidades da instituição externa e os critérios de qualidade impostos pelo Departamento de Geologia de CIÊNCIAS. -----

-----**Quarta**-----

-----**(Denúncia do acordo)**-----

1. CIÊNCIAS ou a CMO poderão denunciar, unilateralmente, este acordo desde que o desenvolvimento do trabalho do estagiário se apresente lesivo para o funcionamento normal da instituição externa ou seja considerado, por CIÊNCIAS, pedagogicamente desaconselhado. -----

2. O abandono do trabalho pelo estagiário implica que este deve assumir toda a responsabilidade pelos efeitos da sua atitude, a menos que esta esteja plenamente justificada. -----

-----**Quinta**-----

-----**(Acesso, confidencialidade e propriedade de resultados)**-----

Quando o trabalho em que o estagiário está inserido envolver aspetos confidenciais ou puder gerar resultados passíveis de proteção de direitos de propriedade intelectual, deverá observar-se o disposto nas cláusulas 3ª e 4ª do protocolo entre as instituições. -----

-----**Sexta**-----

-----**(Considerações finais)**-----

1. Alterações ao título ou tema do trabalho que sejam aceites por CIÊNCIAS após a formalização deste Acordo Específico não o invalidam, sendo suficiente anexar ao mesmo uma declaração conjunta dos orientadores com a nova designação. -----

2. O presente acordo não obriga a qualquer remuneração ao estagiário. -----

3. Não existe nenhuma obrigação, por parte da instituição externa, em assegurar uma colocação ao estagiário no final do trabalho. -----

Lioba, em \*\*\*\*\* de 2016 -----

-----**CIÊNCIAS**-----

\_\_\_\_\_  
José Artur Martinho Simões  
(Diretor)

-----**CMO**-----

\_\_\_\_\_  
Hugo Manuel dos Santos Martins  
(Presidente)

-----**ESTAGIÁRIO**-----  
\_\_\_\_\_

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas e a FCUL, Faculdade de Ciências de Universidade de Lisboa, para a realização de estágios na área de geologia aplicada, para o “Estudo de Instabilidades na Vertente Sul do Concelho de Odivelas”, conforme documentos acima transcritos. -----  
-----

**3.2 – PROPOSTA DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO PELA VISITA AO MOSTEIRO DE S. DINIS E S. BERNARDO APRESENTADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES. (DGEJCA/DCTPCB/ST)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2016/4172, de 27-04-2016, com despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Exmo. Sr. Adjunto da VMLV -----

Dr. Francisco Baptista, -----

A Divisão de Cultura da Câmara Municipal de Loures, no âmbito do programa DESPORTO, NATUREZA e CULTURA - Percursos Pedestres de 2016, pretende realizar no próximo dia 7 de maio uma visita ao Mosteiro de S. Dinis, para assinalar a presença do monarca neste território que atualmente é composto pelos municípios de Loures e Odivelas, revelando um pouco da sua ação e marcas na paisagem. -----

Para forma completar o percurso, pretende-se a articulação com esta edilidade no sentido de promover uma visita guiada ao Mosteiro de Odivelas, destinada aos participantes no percurso pedestre no final da caminhada. Para a realização da referida visita solicitam a isenção do pagamento de taxas da visita ao Mosteiro de Odivelas. -----

Esta edição foi já realizada em colaboração com a nossa autarquia e por ocasião do aniversário do nascimento do rei e reuniu cerca de 100 participantes. -----

A iniciativa em causa não tem fins lucrativos e reveste-se de um carácter lúdico-social, de elevado interesse para o Município de Odivelas tendo em conta que dará a conhecer e divulgar não só o local onde o Rei D. Dinis está sepultado mas, também, outros locais de interesse municipal como o Centro Histórico de Odivelas, por onde os caminhantes passarão, contribuindo, desta forma, para a dinamização da economia local. -----

O percurso terá início em Frielas e terminará em Odivelas, com uma extensão aproximada de 13Km, sendo a concentração dos participantes junto ao Mosteiro de Odivelas, de onde partirão em autocarro, fornecido pela autarquia de Loures, até Frielas. -----

Prevê-se uma duração aproximada de 4 horas e 30 minutos para a totalidade do percurso, o que significará a chegada ao Mosteiro pelas 13h30/13h45. -----

Pela possibilidade de colaboração dos dois municípios na promoção do património cultural dos dois concelhos e pelas razões acima enunciadas, solicita-se a isenção do pagamento de taxas da visita ao Mosteiro de Odivelas, nos termos do n.º 7 do artigo 2º e do n.º 3 do artigo 15º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, propondo-se para o efeito a submissão da presente proposta a deliberação de executivo municipal.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. -----

À apreciação do Sr. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“A SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a isenção do pagamento de taxas da visita ao Mosteiro de S. Dinis e S. Bernardo, em Odivelas, no dia 7 de maio de 2016, apresentado pela Divisão de Cultura da Câmara Municipal de Loures, no âmbito do programa Desporto, Natureza e Cultura – Percursos Pedestres de 2016, nos termos da informação acima transcrita. -----**

**3.3 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE ENCERRAMENTO DO ESTABELECIMENTO DENOMINADO “QUEL – DANÇAS E TERAPIAS”, SITO NA PRACETA COURELA DO FORNO, LOTE 18, LOJA DTA. - PEDRENAIS – UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS. (DJGFP/DJFM) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2016/3461, de 07-04-2016, com despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

INFORMAÇÃO: -----

“Senhor Vereador, -----





Conforme pode verificar pelas informações dos serviços estamos perante um ginásio que causa comprovados incómodos e onde foram esgotadas as vias consensuais de resolução. -----  
Considerando que os valores de ruído são muito elevados, conforme se pode verificar pelas informações técnicas e uma vez que os responsáveis pelo referido ginásio não cuidaram, como deveriam, de repor ou de alguma forma, de tentar sanar a situação, parece-nos necessário aplicar uma medida cautelar de encerramento, visando garantir a tranquilidade dos residentes. -----  
Esta medida deverá prevalecer até que seja resolvido o problema de ruído e feita demonstração dessa cessação. -----

Nestes termos e fazendo parte integrante deste despacho os documentos de fls. 50 a 78, 87 a 114, 117 a 118, 119 e 120 e 121 a 123, onde consta a fundamentação técnica e de facto e de direito, proponho o envio a reunião de Câmara para apreciação e deliberação do Executivo Municipal, seguros de que é e deverá ser garantido o direito ao sossego do ora reclamante e dos restantes residentes.” -----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

“À CDJFM, Dr.ª Elisabete Lucas,” -----

Com o meu acordo; -----

Prepare-se processo para submissão a deliberação do Executivo Municipal.” -----

**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

“A SAOM, -----

para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

**PARECER JURÍDICO (Interno n.º 3133)** -----

**1 – FACTOS A CONSIDERAR NO PARECER** -----

Na sequência de reclamações constantes a fls. 1-3 no âmbito do ruído produzido pela atividade exercida no estabelecimento identificado em epígrafe, foram pelo LACMO realizadas medições acústicas para avaliação do critério de incomodidade, tendo sido apurado um valor não regulamentar face ao determinado na alínea b) do n.º 1 do artigo 13º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), na sua redação em vigor, conforme exposto a fls. 70 (foi anulado o relatório n.º 06/LACMO/2015 de fls. 06-34 e foi elaborado o relatório n.º 06/LACMO/2015/C-1 de fls. 50-78 – vide fls. 79). -----

Visando agilizar o procedimento, foi realizada uma reunião a 25 de junho de 2015 com a presença do Consultor do Ruído Luis Tavares, dos Técnicos do Ruído Pedro Duarte e João Guardado e das Responsáveis pelo Estabelecimento Raquel Filipa Martins dos Santos e Célia Martins. -----

Nesta reunião foi transmitida a necessidade de reforço do isolamento sonoro ou uma redução na emissão sonora, de modo a que se verifique a regularização dos níveis sonoros na habitação na qual foram realizadas as medições acústicas, conforme exposto a fls. 47-48. -----

Na sequência da referida reunião foi efetuado um acordo entre as responsáveis do estabelecimento e os condóminos do edifício em questão, no sentido de minimizar os incómodos causados, tendo por estes sido retirada a denúncia apresentada – fls. 49. -----

Foram no entanto registadas novas reclamações, a fls. 82-86, sobre os incómodos provocados pelo ruído produzido pela atividade no estabelecimento. -----

Realizadas novas medições acústicas pelo LACMO para avaliação do critério de incomodidade, resultou de novo um valor não regulamentar face ao determinado na alínea b) do nº 1 do artigo 13º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), na sua redação em vigor, conforme decorre da conclusão do relatório n.º 01/LACMO/2016 a fls. 107. -----

De acordo com a informação técnica que consta a fls. 119-120, para a diferença entre o nível sonoro  $L_{Aeq}$  do ruído ambiente e o mesmo nível sonoro do ruído residual foi obtido um valor não regulamentar de **9 dB(A)**, quando o máximo permitido para a situação avaliada é de **5 dB(A)**. É, assim de 4 dB(A) o valor em excesso. De acordo com a mesma informação, o ruído objeto de avaliação derivou da difusão sonora de música amplificada e vozes resultantes do funcionamento da atividade. -----

## II – DA APRECIACÃO E CONCLUSÃO -----

Conforme decorre do relatório n.º 01/LACMO/2016 que consta a fls. 87-114 e da informação técnica que consta a fls. 119-120, o valor máximo permitido para a diferença entre o valor do nível sonoro contínuo equivalente do ruído ambiente e o valor do nível sonoro contínuo equivalente do ruído residual é de 5 dB(A), tendo em conta o disposto no Anexo I do RGR. O valor obtido para a diferença entre aqueles níveis sonoros foi de **9 dB (A)**. -----

Prevê o artigo 27.º do RGR, que as entidades fiscalizadoras podem ordenar a adoção de medidas imprescindíveis para evitar a produção de danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações em resultado de atividades que violem o previsto no RGR. -----

E que essas medidas podem consistir na suspensão da atividade, no encerramento preventivo do estabelecimento ou na apreensão de equipamento por determinado período de tempo. -----

Atendendo que o ruído objeto de avaliação resultou da difusão sonora de música amplificada e vozes, e que se trata de uma reincidência, não tendo sido dado cumprimento ao determinado pelo setor do ruído e aceite pelo agente económico, considera-se adequada e equilibrada a medida cautelar de encerramento preventivo do estabelecimento, até o mesmo estar dotado das condições técnicas necessárias ao desenvolvimento da atividade em causa, motivo pelo qual se propõe: -----

- Que sustentados na informação interno/2016/1846 e em todos os antecedentes do presente processo, a Câmara Municipal delibere nos termos do nº 1 e 2 do artº 27º do Regulamento Geral do Ruído aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, a decisão de encerramento preventivo do estabelecimento denominado "QUEL – Danças e Terapias, Lda." sito na Pta. Courela do Forno, Lote 18, Loja Dta. – Pedrenais – Ramada; -----

- Tendo em conta a gravidade da situação, com constantes violações aos direitos, liberdades e garantias dos reclamantes, a presente decisão é urgente, motivo pelo qual não deverá proceder-se à audiência prévia dos interessados ao abrigo do disposto no artigo 124.º, n.º 1, al. a) do C.P.A. -----

Este é *s.m.o.* o meu parecer" -----

INFORMAÇÃO INTERNO N.º 1846 (fls 119-120): -----

"Sr.ª Chefe da DJFM: -----

No estabelecimento em apreço tem vindo a ser exercida uma atividade que tem vindo a induzir situações de incomodo, sendo as principais queixas de ruído causado por vozes e música amplificada. -----

Assim e porque das diligências prioritárias, o ruído está sempre em primeiro lugar, foram realizadas avaliações acústicas na habitação do reclamante, tendo sido obtido para a diferença entre o nível sonoro  $L_{Aeq}$  do ruído ambiente e o mesmo nível sonoro do ruído residual um valor não regulamentar, de **9 dB(A)**, quando o máximo permitido para a situação avaliada é de **5 dB(A)**. -----

É, assim de 4 dB(A) o valor em excesso e trata-se, inequivocamente, de uma situação perturbadora da tranquilidade e sossego dos moradores. -----

O relatório acústico elaborado foi encaminhado ao DJFM/SCOEF para instrução de procedimento contraordenacional. -----

Por se tratar de uma reincidência e os valores obtidos serem praticamente os mesmos valores que foram medidos quando se elaborou o 1º relatório (fls. 50-78), pede-se, sustentado no relatório de avaliação de emissões sonoras (fls. 87-114), na informação interno/2016/1349 (fls.115-118) e por força dos nºs 1 e 2 do Artº 27 do Regulamento Geral do Ruído, que venha a ser ponderada a aplicação de uma medida cautelar de encerramento e disso, seja desde já, transmitida aos responsáveis pelo estabelecimento, uma vez que já eram conhecedores desta situação (fls. 47 e 48) e ficaram de reduzir o ruído, conforme referido pelo reclamante em e-mails enviados a esta Divisão, nos dias 24 de julho e 27 de novembro, durante o ano de 2015 (fls. 49, 82 e 83). -----

Tendo a possível aplicação de uma medida cautelar sempre transitória, servirá para repor a tranquilidade e sossego até que seja resolvido o problema e ilegalidade e, sê-lo-á, conforme indicação dada pelas informações técnicas, caso os responsáveis atuais pelo estabelecimento assim o entendam, pressupondo que isso implicará o cumprimento de todas as regras e imposições que decorram da lei e se entendam necessárias ao bom funcionamento de um estabelecimento. -----

Face a todo o exposto a existir concordância com o sentido da proposta da DJFM/SR, sugere-se a audiência de interessados, de acordo com os termos do n.º 1 do artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Perante todos os factos, propõem-se encaminhar a presente informação ao Apoio Jurídico da DJFM para os procedimentos subsequentes.” -----

**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o encerramento preventivo do estabelecimento denominado “Quel – Danças e Terapias”, sito na Praceta Courela do Forno, Lote 18, Loja Dta., nos Pedrenais, Ramada, até que seja resolvido o problema do ruído e feita demonstração dessa cessação, nos termos das informações acima transcritas. -----**

**3.4 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE ENCERRAMENTO DO ESPAÇO DE CULTO RELIGIOSO “ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL DO MACULUSSO EM PORTUGAL”, SITO NA RUA CRISTÓVÃO DA GAMA, 16, LOJA (-1) – URBANIZAÇÃO QUINTA DO PINHEIRO – UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES. (DJGFP/DJFM) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2016/3462, de 07-04-2016, com despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

INFORMAÇÃO: -----

“Senhor Vereador, -----

Conforme pode verificar pelas informações dos serviços estamos perante um culto religioso que causa comprovados incómodos e onde foram esgotadas as vias consensuais de resolução. -----

Considerando que os valores de ruído são muito elevados, conforme se pode verificar pelas informações técnicas e uma vez que os responsáveis pelo referido culto religioso não cuidaram, como deveriam, de repor ou de alguma forma, de tentar sanar a situação, parece-nos necessário aplicar uma medida cautelar de encerramento, visando garantir a tranquilidade dos residentes. -----

Esta medida deverá prevalecer até que seja resolvido o problema de ruído e feita demonstração dessa cessação. -----

Nestes termos e fazendo parte integrante deste despacho os documentos de fls. 266 a 291, 294 a 296 e 297 a 300, onde consta a fundamentação técnica e de facto e de direito, proponho o envio a reunião de Câmara para apreciação e deliberação do Executivo Municipal, seguros de que é e deverá ser garantido o direito ao sossego do ora reclamante e dos restantes residentes.” -----

-----  
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À CDJFM, Dr.ª Elisabete Lucas,” -----

Com o meu acordo; -----

Prepare-se processo para submissão a deliberação do Executivo Municipal.” -----  
-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“A SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----  
-----  
-----

PARECER JURÍDICO (Interno n.º 3265) -----

I – FACTOS A CONSIDERAR NO PARECER -----

Consultado o processo, apuraram-se com interesse para a decisão a proferir, os seguintes factos: -----

Na sequência de várias reclamações, ocorridas em finais de 2011, no âmbito do ruído produzido pelo funcionamento de um culto religioso denominado “Assembleia de Deus Pentecostal do Maculusso em Portugal”, foram pelo LACMO realizadas medições acústicas para avaliação do critério de incomodidade, tendo sido apurado um valor não regulamentar. -----

Visando agilizar o procedimento, foi realizada uma reunião a 01 de fevereiro de 2012, com a presença do Consultor do Ruído Luis Tavares, dos Técnicos do Ruído Pedro Duarte e João Guardado, da Assistente Técnica Isabel Antunes, do Responsável pelo Culto Religioso Joaquim Almeida, da Secretária do Culto Religioso Cesaltina Barbosa, do Líder Musical Gilson Rito e da Presidente Associação Moradores Quinta do Pinheiro Anabela Seabra. -----

Nessa reunião, foi fornecida uma cópia do relatório de ensaios acústicos ao responsável pelo culto religioso e fixado o prazo de um mês para a resolução da situação, prazo que foi prorrogado até ao dia 13 de maio de 2012. -----

Decorrido este prazo, o responsável pelo culto não comunicou as medidas adotadas e não entregou relatório de ensaios acústicos. -----

Fim do prazo para se pronunciar em sede de audiência prévia, sobre a proposta de aplicação de medida cautelar de encerramento preventivo do local de culto, o representante da Assembleia de Deus Pentecostal do Maculusso em Portugal, nada disse. -----

O local foi objeto de uma medida cautelar de encerramento deliberada pelo Executivo Municipal em 02.08.2012. -----

Após a realização de obras, foi apresentado pelo responsável do culto religioso, relatório de Avaliação do Critério de Incomodidade, que após a devida análise, mereceu parecer técnico favorável. -----

Em março de 2013, foi revogada a medida cautelar de encerramento do local de culto, com condicionantes, nomeadamente, a de não estarem presentes mais de 25 a 30 pessoas no culto religioso e que fosse feita uma monitorização constante junto dos moradores das habitações mais expostas. -----

Após a reabertura do local, o culto foi exercido sem provocar situações de incómodo, contudo, decorrido algum tempo a situação de incomodidade voltou a manifestar-se. -----

Na sequência de novas reclamações, do ruído causado pela forma como o culto religioso era exercido, foram pelo LACMO realizadas novas medições acústicas em junho e julho de 2013 para avaliação do critério de incomodidade, das quais resultou de novo um valor não regulamentar. -----

Notificado para se pronunciar sobre a proposta de aplicação de medida cautelar de encerramento do local de culto, veio o representante do culto religioso apresentar a sua não concordância à decisão a tomar, cujo teor consta a fls. 196-235, propondo a realização de uma reunião com a presença dos reclamantes e representantes do culto religioso, a qual veio a realizar-se no dia 5 de setembro de 2013. -----

Nesta reunião, foi pelos representantes do culto religioso assumido o compromisso de manter o nível sonoro produzido pelas cerimónias religiosas, dentro dos limites do critério de incomodidade. -----

Foi no entanto registada agora nova reclamação sobre os incómodos provocados pelo ruído proveniente do culto religioso. -----

Realizadas novas medições acústicas pelo LACMO para avaliação do critério de incomodidade, resultou de novo um valor não regulamentar face ao determinado na alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), na sua redação em vigor, conforme decorre da conclusão do relatório n.º 02/LACMO/2016 a fls. 284. -----

De acordo com a informação Interno/2016/7750 a fls. 294-296, para a diferença entre o valor do nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, do ruído ambiente e o valor do nível sonoro contínuo equivalente ponderado A, do ruído residual foi obtido o valor de **12 dB(A)**. Para a referida diferença no período do entardecer, o valor máximo permitido é de **7dB(A)**, nos termos do Anexo I do RGR. -----

De acordo com a mesma informação, o ruído objeto de avaliação resultou essencialmente da difusão de vozes e cânticos decorrentes do culto religioso, a qual evidenciou grande irregularidade em termos de emissão sonora, com variações acentuadas e imprevisíveis. -----

## II – DA APRECIÇÃO E CONCLUSÃO

Conforme decorre do relatório n.º 02/LACMO/2016 que consta a fls. 266-291 e da informação técnica que consta a fls. 294-296, para a diferença entre o valor do nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, do ruído ambiente e o valor do nível sonoro contínuo equivalente ponderado A, do ruído residual foi obtido o valor de 12 dB(A). Tendo em consideração o Anexo I do Regulamento Geral do Ruído (RGR), o valor máximo permitido pela alínea b) do n.º 1 do art.º 13.º do RGR é de 7dB(A). -----



Prevê o artigo 27.º do RGR, que as entidades fiscalizadoras podem ordenar a adoção de medidas imprescindíveis para evitar a produção de danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações em resultado de atividades que violem o previsto no RGR. -----

E que essas medidas podem consistir na suspensão da atividade, no encerramento preventivo do estabelecimento ou na apreensão de equipamento por determinado período de tempo. -----

Atendendo que a liberdade de culto, prevista no n.º 1 do artigo 41º da Constituição da República Portuguesa, deverá ser limitada em função de outros direitos fundamentais, tal como a saúde e o ambiente, também constitucionalmente garantidos, como expressamente se prevê no n.º 2 do artigo 18º da CRP. -----

E que, -----

Se trata de uma reincidência não tendo sido dado cumprimento ao determinado pelo setor do ruído e aceite pelo agente económico, resultando o ruído objeto de avaliação essencialmente da difusão de vozes e cânticos decorrentes do culto religioso, considera-se adequada e equilibrada a medida cautelar de encerramento preventivo do estabelecimento até o mesmo estar dotado das condições técnicas necessárias ao desenvolvimento da atividade em causa, motivo pelo qual se propõe: -----

- Que sustentados na informação interno/2016/7750 e em todos os antecedentes do presente processo, a Câmara Municipal delibere nos termos do n.º 1 e 2 do artº 27º do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, a decisão de encerramento preventivo do local de culto utilizado pela "Assembleia de Deus Pentecostal do Maculusso em Portugal", localizado na Rua Cristóvão da Gama, n.º 16, piso - 1, Urb. Quinta do Pinheiro, Pontinha; -----

- Tendo em conta a gravidade da situação, com constantes violações aos direitos, liberdades e garantias dos reclamantes, a presente decisão é urgente, motivo pelo qual não deverá proceder-se à audiência prévia dos interessados ao abrigo do disposto no artigo 124.º, n.º 1, al. a) do C.P.A. -----

Este é *s.m.o.* o meu parecer" -----

-----  
**INFORMAÇÃO INTERNO N.º 7750 (fls 294-296)** -----

"Em resposta à reclamação relativa a ruído provocado pelo funcionamento de um culto religioso denominado "Assembleia de Deus Pentecostal do Maculusso em Portugal", foi solicitado ao Laboratório de Acústica da Câmara Municipal de Odivelas (LACMO) que realizasse medições acústicas para verificação da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, e alterado pela Declaração de Retificação n.º 18/2007, de 16 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 01 de agosto. -----

As medições acústicas, realizadas pelo LACMO, foram levadas a efeito no período do entardecer na habitação da reclamante, localizada no R/C A do N.º 16, da Rua Cristóvão da Gama na Pontinha. A situação avaliada é não regulamentar, na medida em que para a diferença entre o valor do nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, do ruído ambiente e o valor do nível sonoro contínuo equivalente,



ponderado A, do ruído residual foi obtido o valor de **12 dB(A)**. Para a referida diferença no período do entardecer, o valor máximo permitido é de **7 dB(A)**, nos termos do Anexo I do RGR. -----

O ruído objeto de avaliação resultou essencialmente da difusão vozes e cânticos decorrentes do culto religioso, a qual evidenciou grande irregularidade em termos de emissão sonora, com variações acentuadas e imprevisíveis, de difícil repetição nos mesmos termos. -----

A situação avaliada constitui uma reincidência, sendo que os valores agora obtidos são próximos daqueles que foram obtidos anteriormente, tendo então levado à fixação de normas comportamentais que permitissem o exercício do culto em termos regulamentares. Obviamente, existe uma clara inobservância pelas normas acordadas. Assim, propõe-se que seja ponderada a aplicação de uma medida cautelar nos termos do artigo 27.º do RGR. -----

**Após a realização das obras necessárias à resolução do problema, a sua eficácia deverá ser demonstrada mediante a apresentação de relatório de avaliação correspondente à verificação do critério de incomodidade nos termos descritos no Guia Prático para Medições de Ruído Ambiente, da Agência Portuguesa do Ambiente. A conclusão sobre o cumprimento, ou não, do critério de incomodidade deverá ter em consideração a situação mais desfavorável em termos dos níveis sonoros caracterizadores do ruído residual, incluindo obviamente os valores que resultaram das medições acústicas realizadas pelo Município de Odivelas, de modo a assegurar a estabilidade da situação em termos futuros. Há que garantir que a situação seja resolvida com segurança, mesmo na presença das situações mais desfavoráveis, em regra caracterizadas pelos mais baixos níveis sonoros do ruído residual. O relatório a apresentar deverá ser esclarecedor sobre o tipo de atividade exercida no interior do estabelecimento aquando da realização das medições respeitantes ao ruído ambiente, bem como deverá indicar o nível sonoro médio no recinto emissor aquando da realização das medições acústicas relativas ao ruído ambiente no recinto recetor. -----**

Propõe-se encaminhar o relatório elaborado ao DJFM/SCOEF. -----

Propõe-se ainda o envio de ofício à reclamante, informando-a sobre o resultado da ação de fiscalização levada a efeito na sua residência e sobre as medidas que irão ser adotadas, assim como aos responsáveis pelo culto." -----

**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o encerramento preventivo do espaço de culto religioso denominado “Assembleia de Deus Pentecostal do Maculusso em Portugal”, sito na Rua Cristóvão da Gama, n.º 16, piso -1, na Urbanização Quinta do Pinheiro, na Pontinha, até que seja resolvido o problema do ruído e feita demonstração dessa cessação, nos termos das informações acima transcritas. -----**



-----  
**IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES** -----

-----  
**4.1 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA A DESLOCAÇÃO DE ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 1 DE ODIVELAS ÀS CONSULTAS DE SAÚDE ORAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE SAÚDE ORAL. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE. (GSIC)** -----

-----  
 Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2016/4044, de 21-04-2016, com despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

-----  
**“I – ENQUADRAMENTO:** -----

O Gabinete de Saúde Igualdade e Cidadania há 2 anos consecutivos que desenvolve um projeto no âmbito da higiene oral e corporal designado por “*Falar, Brincar e Aprender sobre Higiene*” que se destina a crianças do pré-escolar que frequentem IPSS do Concelho. Para trabalhar a temática da higiene oral, bem como para a realização de rastreios orais às crianças contamos neste projeto com a parceria das gestoras locais do Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral (PNPSO) pertencentes ao ACES Loures - Odivelas. -----  
 A Higiene (oral e corporal) consiste numa das áreas de atuação principais no contexto da Promoção e Educação para a Saúde, sendo assumida a sua pertinência na promoção de hábitos de vida saudáveis, em especial nas idades mais jovens. -----

Esta parceria resulta a promoção de hábitos de higiene junto das crianças, de suma importância, na medida em que estamos a contribuir para o desenvolvimento da sua consciencialização nos cuidados de higiene a ter com o corpo como forma de promover a sua saúde, melhorar a auto estima e prevenir doenças. Resulta ainda uma contribuição para o atingir dos melhores resultados possíveis em matéria de saúde oral, tendo como referência máxima a meta estabelecida pela OMS (que aponta para que no ano 2020 pelo menos 80% das crianças com 6 anos estejam livres de cáries). -----

-----  
**II – DESENVOLVIMENTO:** -----

-----  
 É neste contexto de uma parceria efetiva, que nos chega através do ACES Loures-Odivelas por via do correio eletrónico apenso à etapa 1 do EDOC/2016/21064\* <sup>(1)</sup> um pedido de apoio logístico, sob a forma de transporte municipal, visando a deslocação de 104 alunos (que foram referenciados no âmbito do PNPSO) das escolas do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Odivelas para uma consulta de Saúde Oral na Unidade de Saúde da Póvoa de Santo Adrião. -----

As consultas de Saúde Oral têm por objetivo a aplicação de selantes de fissura em dentes permanentes para prevenção de cárie dentária, permitido simultaneamente o acesso durante os dois anos seguintes a cheque dentista em caso de cárie em dentes permanentes. -----

O pedido de transporte surge na medida em que estas consultas decorrem provisoriamente na Unidade de Saúde da Póvoa de Santo Adrião. -----

Acresce informar que o transporte entre as escolas e a unidade de saúde mencionada decorrerá nos seguintes moldes: -----

- Em grupos de 4 alunos; -----
- Entre as 14h e as 16h; -----
- Durante 26 tardes (datas no mapa em anexo). -----

**Nota:** A unidade de saúde para além de fornecer os mapas com as datas, nomes das crianças e das escolas, encarrega-se também das autorizações dos Encarregados de Educação (EE) necessárias ao processo (conforme exposto no email anexo à etapa 3 do EDOC/2016/21067 onde está a decorrer o presente processo). -----

É da responsabilidade do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Odivelas disponibilizar um elemento que acompanhe as crianças (devidamente autorizadas pelos EE) nos dias programados e o nome/contacto de um professor responsável pela articulação deste processo com as escolas (conforme exposto no email anexo à etapa 17 do EDOC/2016/21067). -----

Após análise inicial ao pedido e conseqüente consulta de disponibilidade de viaturas municipais que garantam o transporte das crianças deste agrupamento de escolas, bem como, dos respetivos técnicos que as acompanharão, foi possível concluir ser possível a cedência de transporte municipal para a totalidade das datas e trajeto pretendidos, de acordo com a calendarização apresentada no **mapa de consultas anexo à presente informação**. -----

Após consulta efetuada à DTO, as deslocações constantes no mapa supramencionado poderão ser asseguradas por via municipal, sendo que os custos de execução do serviço de transporte estão estimados em € 704,08 (setecentos e quatro euros e oito cêntimos), de acordo com as requisições de transporte e folha de custo em anexo. -----

**Nota:** Para cada uma das deslocações estão assegurados os assentos auto para o transporte em segurança das crianças (por lapso a DTO não escreve no EDOC mas confirma telefonicamente). -----

**III PROPOSTA:** -----

Face ao exposto e constatando-se que: -----

- Através da parceria estabelecida no Projeto "*Falar, Brincar e Aprender Sobre Higiene*" a(s) promotora(s) local(ais) do Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral do ACES Loures – Odivelas assumiu(ram) a colaboração com o Município no desenvolvimento de atividades que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças, em especial no que diz respeito à Higiene/Saúde Oral; -----



- O apoio a atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças é, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, (Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL), competência das câmaras municipais; -----  
Assim, propõe-se submeter a presente proposta de cedência de transporte municipal para deslocação das crianças referenciadas do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Odivelas às consultas de Saúde Oral à aprovação prévia do Sr. Presidente e posteriormente submeter a Reunião de Câmara para ratificação do despacho, uma vez que não existe tempo útil para submeter a deliberação do Executivo Municipal. -----

-----  
\***(1)** – O EDOC/2016/21064 foi encerrado considerando que a informação complementar a este pedido nos chegou posteriormente através de um outro email que por sua vez deu entrada oficial originando outro EDOC - EDOC/2016/21067 (onde está anexo o EDOC supracitado e onde está a decorrer este processo).” -----

-----  
Os Edoc's mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente ata, pelo que, se dão por reproduzidos. -----

-----  
**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

“Ao Sr. Presidente da CMO,”-----

Com proposta de autorização do transporte municipal proposto para dia 26 de abril e posterior submissão do mesmo a ratificação do Executivo Municipal.” -----

-----  
**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

“A SAOM, -----

Para incluir na OT da próxima RC, para ratificação do meu despacho de autorização exarado na etapa 28.”-----

-----  
**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a ratificação da autorização para a cedência de transporte municipal para deslocação das crianças referenciadas do Agrupamento de Escolas n.º1 de Odivelas, às consultas de Saúde Oral, no âmbito do Projeto “Falar, Brincar e Aprender sobre Higiene” do Programa Nacional de Promoção de Saúde Oral do ACES Loures - Odivelas, nos termos da informação acima referida.** -----

-----  
**4.2 – ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DO DISTRITO DE LISBOA - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA DESLOCAÇÃO A FÁTIMA. (DJGFP/DLAEPC)** -----  
 -----

Presente, para deliberação, o pedido da Associação Feirantes Distrito de Lisboa, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente ata, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º interno/2016/3524, de 08-04-2016, com despachos da Senhora Vereadora Mónica Vilarinho e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
 -----

INFORMAÇÃO: -----

“Considerando a carta convite e o pedido de cedência de transporte efetuado pela Associação de Feirantes do Distrito de Lisboa, através do email anexo a este edoc, com Referencia jlmf 0001, datada de 2016/Fevereiro/26, onde é solicitada a cedência de um autocarro para o próximo dia 31 de Maio de 2016, para comemoração do Dia Nacional do Feirante, evento este que irá realizar-se pela 11º vez, no Santuário de Fátima, com partida da Feira do Silvado prevista para as 7:30 e regresso às 22:00, do referido dia. -----

À semelhança de anos anteriores, informa esta Associação de Feirantes de Lisboa, que irá fazer-se representar por um elevado número de feirantes do nosso concelho. -----

Deste modo, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMHT), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada e informação deste serviço da respetiva folha de custos da execução do serviço de transporte, nomeadamente os relativos ao trabalho suplementar necessário à efetivação do mesmo, no valor de 232,10€ (duzentos e trinta e dois euros e dez cêntimos), etapa 4. -----

Perante o exposto, propõe-se que seja concedido transporte e isenção do pagamento dos custos referidos na folha de custos da execução do serviço de transporte, no valor de 232,10€, para a comemoração do Dia Nacional do Feirante (31 de maio de 2016). -----

Face ao exposto propõe-se que o presente pedido de cedência de transporte, seja submetido a deliberação do órgão executivo, para aprovação, nos termos da alínea o) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.” -----  
 -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo,”-----

À apreciação do Sr. Presidente com proposta de inclusão na OT da próxima RC.” -----  
 -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“A SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a cedência de transporte municipal à Associação de Feirantes do Distrito de Lisboa, para deslocação ao Santuário de Fátima, no dia 31 de maio de 2016, conforme consta na informação acima transcrita. -----

**4.3 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE UMA OBRA DO ARTISTA GONÇALO SAN ROMAN, PINTURA INTITULADA “BASTARDA”. (DGEJCA/DCTPCB/SDC) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2016/3963, de 20-04-2016, com despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

INFORMAÇÃO: -----

“No âmbito da programação do Centro de Exposições de Odivelas, realizou-se uma exposição de pintura do artista Gonçalo San Roman, intitulada “Psicologia das Cores”, na Sala António Lino, no período compreendido entre 28 de janeiro de 2016 e 13 de março de 2016. -----

Na sequência desta exposição, pretende o artista oferecer uma das suas obras, mais precisamente a pintura intitulada “Bastarda”, com as dimensões de 40 x 40 cm, no valor total de € 500,00 (quinhentos euros), a fim de a mesma passar a pertencer ao acervo Municipal do Centro de Exposições de Odivelas. ---

Considerando o disposto na alínea j) do n.º 1 do Art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que “Compete à câmara municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”, propõe-se a aceitação da doação da obra acima referida, no valor de € 500,00 (quinhentos euros). -----

Faz-se ao exposto, coloca-se à consideração superior o encaminhamento do presente processo para deliberação do Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO,”-----

Com proposta de submissão a deliberação do Executivo Municipal.” -----



DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"A SAOM, para incluir na OT da próxima RC."-----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a doação de uma pintura por parte do artista Gonçalo San Roman, intitulada "Bastarda" com as dimensões de 40x40cm, no valor de €500,00 (quinhentos euros), a fim de a mesma passar a pertencer ao acervo Municipal do Centro de Exposições de Odivelas. -----

#### V - PROCESSOS PARTICULARES -----

##### 5.1 – PROPOSTAS DE: -----

**A – ESQUEMA DIRETOR DA UOPG-15-NORTE DA RAMADA; -----**

**B – DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DAS GRANJAS NOVAS DE CIMA, RESPETIVOS TERMOS DE REFERÊNCIA E INÍCIO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA. (DGOU/DPUPE) -----**

Presente, para deliberação, o processo 110/DPUPE/SPDM, do qual consta o proposto na informação n.º 004/DPUPE/FL/2016, de 19-04-2016, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Considerando que: -----

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, Lei N.º 31/2014, de 30/maio, estabelece um papel regulador na ocupação e transformação das áreas de intervenção do território e respetiva contratualização nos termos dos artigos n.º 54 e n.º 55. -----

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14/maio, prevê entre figuras e sistemas de execução dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), a figura da Unidade de Execução (UE), enquanto mecanismo de execução do território, regulada nos artigos n.º 146 a n.º 152. -----

A delimitação da Unidade de Execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação de todos os prédios abrangidos, assegurando um desenvolvimento urbano harmonioso, a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários envolvidos e contempla as áreas a afetar a espaços públicos e equipamentos previstos no Plano em vigor, em observância do artigo n.º 148 do RJIGT. -----

Na área abrangida pela presente Unidade de Execução encontra-se em vigor o Plano Diretor Municipal de Odivelas, aprovado pela Assembleia Municipal de Odivelas, na sua reunião de 29/junho/2015 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 171, de 02/setembro/2015, através do Aviso N.º 10014/2015, que contempla designadamente nos artigos n.º 64 a 67, no que se refere aos sistemas de execução que a lei prevê para a realização das Unidades de Execução e aos critérios a que deve obedecer a sua delimitação.

A proposta para a delimitação desta Unidade de Execução tem um papel regulador da ocupação da área a intervir, incluindo as regras e disposições em vigor aplicáveis à área de intervenção, sintetizando a sua tradução espacial, resultado de um processo de acompanhamento e orientação dos atuais proprietários das parcelas incluídas na Área de Intervenção. -----

A delimitação da Unidade de Execução das Granjas Novas de Cima, decorre dos objetivos definidos no PDM de Odivelas, nomeadamente, para a UOPG-15-Norte da Ramada, artigo n.º 66º, preconizando concretizar uma solução integradora que permita qualificar esta parte do território do concelho, cujo desenho urbano irá materializar-se em ordem a objetivos gerais, nomeadamente: -----

- Qualificar o tecido urbano local, apostando numa imagem qualificada e contemplando a legalização e qualificação das áreas urbanas de génese ilegal, dando continuidade à estrutura urbana envolvente e promovendo a criação de espaços de recreio e lazer de utilização coletiva; -----
- Valorizar os espaços naturalizados, aproveitando-os para criar e integrar espaços verdes de descompressão e de lazer de utilização coletiva complementares ao tecido urbano. -----

No estudo desenvolvido e respetivo esquema diretor da UOPG-15-Norte da Ramada, fls. 8 a fls.30, os objetivos programáticos observados, delinearão os pressupostos a considerar nas duas SUB-UOPG, nomeadamente na SUB-UOPG-15-A, que corresponde à Unidade de Execução das Granjas Novas de  
ma: -----

- Forma urbana de carácter multifuncional articulado com o centro da cidade de Odivelas e com espaços verdes relevantes; -----
- Preservar os espaços verdes urbanos, designadamente os que integram a estrutura ecológica. -----

No que concerne aos objetivos específicos da Unidade de Execução: -----

- Definir uma solução de reestruturação urbana das parcelas abrangidas, integrada urbanisticamente na área, concretizando a abertura de uma via no interior do espaço para viabilizar a reconversão da AUGI; -----
- Criar numa área verde contínua, coincidente com a zona de proteção da Radial; -----
- Definir os espaços para equipamentos em articulação com a malha urbana e corredores verdes. ----

Relativamente à edificabilidade, a Unidade de Execução, pode vir a ser concretizada por aplicação dos princípios e regras estabelecidos no PDM de Odivelas, nomeadamente observando os valores de referência da respetiva UTH-3, relativamente o índice médio de utilização e a área de cedência média. -----



A Unidade de Execução prevê a realização de operações urbanísticas integradas e de conjuntos sobre vários prédios, impedindo a realização de operações urbanísticas isoladas e pontuais, desligadas de uma visão global e coerente da ocupação, uso e transformação do espaço em questão. -----

A Unidade de Execução das Granjas Novas de Cima, será concretizada mediante o sistema de cooperação pertencendo ao Município a iniciativa da execução, com a cooperação e atuação coordenadas dos particulares interessados e proprietários de harmonia com a programação estabelecida pelo Município e nos termos dos direitos e obrigações dos intervenientes definidos por Contrato de Urbanização, conforme artigo n.º 150 do RJIGT. -----

A Área da Unidade de Execução não se encontra abrangida por plano de pormenor, pelo que de acordo com o n.º 4 do artigo n.º 148, a Câmara Municipal deve promover, previamente à aprovação, num período de discussão pública em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor, anunciada com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias e pelo prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, pelos mesmos meios.

Com o enquadramento descrito e de acordo com o PDM de Odivelas, foram elaborados os Termos de Referência e Programa Desenhado, em anexo à presente proposta, fls.31 a fls. 49. -----

Considerando que a Proposta da Unidade de Execução se enquadra no âmbito do Plano Diretor Municipal de Odivelas, e se encontram reunidas as condições para a aprovação da sua delimitação, propõe-se submeter a deliberação em Reunião de Câmara da proposta de delimitação da Unidade de Execução das Granjas Novas de Cima, os respetivos Termos de Referência e Programa Desenhado Anexo, e ainda a abertura do período de discussão pública por um prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do n.º 2 do artigo n.º 147 e do n.º 4 do artigo n.º 148 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

Face ao exposto, propõe-se enviar a Reunião de Câmara para deliberação de aprovação das Propostas: ---

- Esquema Diretor da UOPG-15-Norte da Ramada; -----
- Delimitação da Unidade de Execução das Granjas Novas de Cima, respetivos Termos de Referência e início do período de Discussão Pública."-----

-----  
-----  
**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

"Concordo. -----

Ao Sr. Presidente,"-----

Proponho a inclusão do presente ponto na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara Municipal."--

-----  
**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

"A SAOM, para incluir na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----

-----  
-----



Os documentos mencionados na informação supra, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente ata, pelo que, se dão por reproduzidos. -----  
-----  
-----

**Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com a abstenção do Senhor Vereador Rui Francisco, da bancada da CDU, o Esquema Diretor da UOPG-15-Norte da Ramada, bem como a delimitação da unidade de execução das Granjas Novas de Cima, os respetivos termos de referência, programa desenhado anexo e a abertura do período de discussão pública, por um prazo de 20 (vinte) dias, conforme consta da informação acima transcrita. -----  
-----  
-----**

**O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----  
-----**

“De acordo com o proposto, ir-se-á iniciar o período de discussão pública para a UOPG 15, Norte da Ramada, mas também proceder à sua subdivisão. -----

A primeira questão que se nos colocou foi porquê começar por esta e não por outra qualquer UOPG. Do período de discussão, há pouco, ficámos elucidados, como referiu o Sr. Presidente em exercício, a CMO continua a andar ao sabor dos interesses e das pretensões dos privados, daí iniciar-se por esta UOPG. -----

As UOPG estão todas no PDM, as prioridades de intervenção e de resolução dos problemas das mesmas devem estar definidas de acordo com um calendário que deveria ser determinado pela câmara e não pelos privados. A questão tem muito a ver com esta decisão, de ser esta e não outra e além disso, de se subdividir em duas subunidades territoriais com características diferentes, esta UOPG inicial -----

Dado que irá haver a subdivisão, gostaríamos de questionar também quanto à subunidade B quais serão as expectativas de construção e se há algum desenvolvimento que nos queiram colocar. No entanto do ponto de vista do princípio, a nossa posição é conhecida, vemos com muita relutância acrescentar no total da UOPG cerca de 400 fogos. É uma zona onde hoje existem apenas algumas construções que pertencem à UOIG das Granjas Novas de Cima -----

Após esta deliberação segue para discussão pública, pelo que consideramos importante que haja uma ampla discussão entre os interessados, a câmara e a população em geral para todos se inteirarem de quais são os princípios basilares, à semelhança do que aconteceu com a discussão do PDM. -----

Pela nossa parte temos de manifestar que pode tratar-se de implementar naquele local grande uma pressão urbanística, embora existam várias vias que possibilitam o acesso e alguma fluidez do tráfego, no entanto

preocupa-nos muito a situação da Avenida 25 de Abril que passará a ter um tráfego completamente diferente, nomeadamente junto à escola dos Apréstimos. -----

Com as reservas colocadas, neste momento a nossa posição é de abstenção, independentemente de outra que possamos vir a ter no futuro.” -----

**5.2 – ANA LUÍSA CORDEIRO DA SILVA - BAIRRO SETE QUINTAS (AUGI 2) – UNIÃO DE FREGUESIA DE RAMADA E CANEÇAS – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/2002 – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 82. (DGOU) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 31.2016, de 18-04-2016, na qual constam os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente e na informação técnica n.º 38/RO/DRRU/DGOU/16, 14-04-2016, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 31.2016: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descreve, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. -----

Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- **edoc/2016/20840**, com informação técnica n.º 38/RO/DRRU/DGOU/2016, em nome de Ana Luísa Cordeiro da Silva, **lote 82.**” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente,”-----

Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara, de 04/05/2016, para efeitos de deliberação.” -----

INFORMAÇÃO N.º 38/RO/DRRU/DGOU/2016: -----

1. “INTRODUÇÃO -----

Em requerimento supra referido, a requerente na qualidade de filha do proprietário do lote em apreço, vem solicitar a substituição da caução estabelecida para o lote prestada por hipoteca legal, por depósito de caução referente ao alvará de loteamento n.º 10/2002, de 31 de outubro do bairro supramencionado. -----

## 2. ANÁLISE

Para o efeito, foi anexo o depósito de caução n.º 12055, de 01-04-2016, na conta n.º 0035 0248001701450 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Ana Luísa Cordeiro da Silva, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 1.388,36 € (Mil trezentos e oitenta e oito euros e trinta e seis cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento para o lote em causa.

Consultada a certidão permanente no registo predial apresentada pela requerente, estes serviços atestaram a prova da titularidade do lote.

A requerente apresenta ainda a declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro, informando que o proprietário tem as comparticipações do lote regularizadas na data de 09/04/2016.

Através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído para o lote em causa.

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote.

## 3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação:

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro das Sete Quintas II, com Alvará de Loteamento n.º 10/2002 de 31 de outubro ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro na redação atual;
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente):

**“Em conformidade com o \_\_\_º ponto da \_\_\_ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, foi \_\_\_\_\_ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 82 do Bairro das Sete Quintas II, na Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, com a descrição n.º 3643/Caneças, inserido no Alvará de Loteamento n.º 10/2002 de 31 de outubro”.**

- Remeter o original do depósito caução ao DJGFP/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.”

**Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 82, inserido no Bairro Sete Quintas (AUGI 2), União das Freguesias de Ramada e Caneças, pelo depósito caução n.º 12055, do Banco Caixa Geral de Depósitos, no valor de €1.388,36 (mil e trezentos e oitenta e oito euros e trinta e seis cêntimos), em nome de Ana Luísa Cordeiro da**

Silva, para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 10/2002, de 31 de outubro. -----  
-----  
-----

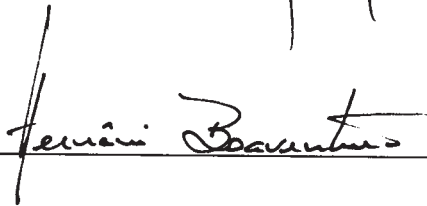
Eram doze horas e quinze minutos, quando o Senhor Presidente em Exercício, declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.-----  
-----  
-----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----  
-----  
-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

  
-----  
(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:

  
-----